SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3498

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA EXECUTIVA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 003/2025
Dispensa de Licitação nº 001/2025

A Câmara Municipal de Teresina de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **24/01/2025 ao dia 28/01/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM ÁUDIO VISUAL, PRODUÇÃO, TRANSMISSÃO, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO E GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: https://teresinadegoias.go.leg.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@teresinadegoias.go.leg.br.**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Teresina de Goiás-GO, 22 de janeiro de 2025.

DANIELE MARIA ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:9EF405D9

ESTADO DE GOIÁS
FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 36, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 36, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria 35, de 24 de dezembro de 2024, e seu Anexo, que tratam da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente dos Municípios Filiados a Federação Goiana de Municípios (CIMA-FGM) e divulga os municípios participantes.

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS (FGM), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o disposto no Decreto no 11.349, de 1º de janeiro de 2023, e no art. 2º do Decreto de 5 de junho de 2003, e o que consta na Portaria GM/MMA Nº 1.079, de 10 de junho de 2024, e a Portaria FGM Nº 35, de 24 de dezembro de 2024, resolve:
Art. 1º Fica alterada a Portaria Nº 35, de 24 de dezembro de 2024, e seu anexo, como segue: Art.1º .....
Parágrafo único. A 1ª CIMA-FGM é preparatória para a Etapa Estadual, no dia 05 de fevereiro de 2025, em Goiânia.
Art. 2º O Regimento Interno da 1ª CIMA-FGM, na forma do Anexo I desta Portaria, fica aberto para consulta pública no período de 27/12 a 06/01 no sítio da FGM em www.fgm-go.org.br .
.....
Art. 5º Integram a Comissão Organizadora da 1ª CIMA-FGM, além do prefeito de Flores de Goiás e a consultoria da área de meio ambiente da FGM, a Secretaria-Executiva da entidade, a titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, e a Comissão de Meio Ambiente da OAB Goiás.
Parágrafo único. As despesas com a organização e a realização da CIMA-FGM correrão por conta da Federação Goiana de Municípios.
Art. 2º. O Anexo I da Portaria nº 35, de 24 de dezembro de 2024, passa viger com as seguintes alterações:
Art. 1º A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos Municípios Filiados a Federação Goiana de Municípios (CIMA-FGM) será realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, no auditório do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRCGO, localizado na rua 107 n° 151, Setor Sul, em Goiânia, Estado de Goiás.
.....
Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CIMA-FGM será efetuado no dia 05 de fevereiro de 2025 das 8 às 9 horas e tem como objetivo identificá-los(as) em categorias.
.....
Art. 25 Na Plenária Final, serão eleitas, para participar da Conferência Estadual do Meio Ambiente, 01 (uma) pessoa delegada para cada 10 (dez) pessoas participantes e devidamente credenciadas, respeitado os critérios definidos no art. 27.
Art. 26 Conforme elencado no parágrafo terceiro do artigo 10 deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes que

comprovarem seu vínculo com o município mediante indicação escrita e formal de representantes do legislativo ou do executivo do respectivo município.
Art. 27 .....
§ 2º. Serão eleitas pessoas suplentes de pessoas delegadas para a Conferência Estadual paritariamente.
Art. 3º. São considerados integrantes da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente dos Municípios Filiados a Federação Goiana de Municípios (CIMA-FGM), os seguintes municípios que cumpriram o prazo de publicação de adesão: Alvorada do Norte, Amaralina, Bonfinópolis, Caiapônia, Caldazinha, Campinaçu, Campos Verdes, Ceres, Cidade Ocidental, Goianápolis, Guarinos, Ipameri, Jandaia, Jaraguá, Mara Rosa, Nova América, Ouro Verde de Goiás, Rialma, Rianápolis, Rio Verde, São Domingos e Santo Antônio do Descoberto.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na

INTEGRA DO ANEXO I DA PORTARIA 35, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024 COM AS ALTERAÇÕES FEITAS PELA PORTARIA 36, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DOS MUNICÍPIOS FILIADOS A FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS (FGM)

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos Municípios Filiados a Federação Goiana de Municípios (CIMA-FGM) será realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, no auditório do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRCGO, localizado na rua 107 n° 151, Setor Sul, em Goiânia, Estado de Goiás.
Art. 2º A 1ª CIMA-FGM foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) no 1.079, de 10 de junho de 2024.
Art. 3º A 1ª CIMA-FGM constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Art. 4º A 1ª CIMA-FGM tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local dos municípios aderentes, e eleger pessoas delegadas para Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.
Art. 5º A 1ª CIMA-FGM tem como tema "Emergência Climática" e está organizada em 5 eixos:
Mitigação
Adaptação e preparação para desastres
Transformação Ecológica
Justiça Climática
Governança e Educação Ambiental
Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos Municípios Filiados a Federação Goiana de Municípios (CIMA-FGM), nomeada pela presidência da FGM e com integrantes ligados a área técnica de meio ambiente da entidade.
Art. 7º A 1ª CIMA-FGM será presidida pelo prefeito Sr. Altran Lopes Avelar Nery, da cidade de Flores de Goiás, coordenador da área temática de meio ambiente da Federação Goiana de Municípios.

Parágrafo único. Na ausência do presidente, a Comissão Organizadora será presidida pela Sra. Priscila Inácio Guedes, consultora para a área de meio ambiente da Federação Goiana de Municípios.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.
Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CIMA-FGM será efetuado no dia 05 de fevereiro de 2025 das 8 às 9 horas e tem como objetivo identificá-los(as) em categorias.
Art. 10 Na 1ª CIMA-FGM, os participantes serão credenciados em três categorias:
Participante com direito a voz e voto;
Convidados(as) com direito a voz; e
Observadores(as) sem direito a voz e voto.
§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.
§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora.
§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar seu vínculo com o município mediante indicação escrita e formal de representantes do legislativo ou do executivo do respectivo município.
Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.
Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos Municípios Filiados a Federação Goiana de Municípios (CIMA-FGM) aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 A 1º CIMA-FGM deverá ser realizada observando a seguinte programação
Abertura e apresentação da programação;
Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
Grupos de Trabalhos por Eixos;
Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 27/12 a 06/01 no sítio da FGM em www.fgm-go.org.br , sendo validado pela Comissão Organizadora Municipal até o dia 10/01.

CAPÍTULO V
DA DINÂMICA

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.
Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.
Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.
Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

Art. 19 A Plenária Final é o momento de:
Priorização das Propostas; e

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.
Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.
Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.
Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Intermunicipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.
Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres com espaço cada, sendo 2 por eixo temático.
Art. 24 Os resultados da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora

Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na Plenária Final, serão eleitas, para participar da Conferência Estadual do Meio Ambiente, 01 (uma) pessoa delegada para cada 10 (dez) pessoas participantes e devidamente credenciadas, respeitado os critérios definidos no art. 27.
Art. 26 Conforme elencado no parágrafo terceiro do artigo 10 deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes que comprovarem seu vínculo com o município mediante indicação escrita e formal de representantes do legislativo ou do executivo do respectivo município.
Parágrafo único. Além do disposto no Caput, os candidatos a pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.
Art. 27 A escolha das 10 pessoas delegadas, por município aderente, para a Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:
50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
30% de representantes do setor privado; e
20% de representantes do poder público.
§1º. A escolha das pessoas delegadas para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.
§ 2º. Serão eleitas pessoas suplentes de pessoas delegadas para a Conferência Estadual paritariamente.
§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.
Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 dias após a realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente.
Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente seráconvocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CIMA-FGM.
Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Lorrane Penha Neves
Código Identificador:A0A6B8AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 47/2025, DE22 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para MANUTENÇÃO DE CALHAS E TROCA DE TELHAS QUEBRADAS NO CRAS E NO SCFV e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **MANUTENÇÃO DE CALHAS E TROCA DE TELHAS QUEBRADAS NO CRAS E NO SCFV**;

CONSIDERANDO a necessidade da MANUTENÇÃO DE CALHAS E TROCA DE TELHAS QUEBRADAS NO CRAS E NO SCFV;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na 47.723.548 JOSE ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 47.723.548/0001-23, com sede em MARA ROSA-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **MANUTENÇÃO DE CALHAS E TROCA DE TELHAS QUEBRADAS NO CRAS E NO SCFV**, por meio da empresa 47.723.548 JOSE ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 47.723.548/0001-23, com sede em MARA ROSA-GO, com sede em Amaralina – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais),** para a **MANUTENÇÃO DE CALHAS E TROCA DE TELHAS QUEBRADAS NO CRAS E NO SCFV**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 22 de janeiro de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A485D1B1

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 46/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de poste para caixa d'agua E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de poste para caixa d'agua;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse

público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de poste para caixa d'agua para atender a Fundo Municipal Educação.

DECRETA:
contratação de empresa para aquisição de poste para caixa d'agua para atender a Fundo Municipal Educação, por meio da empresa LAJES SANTA PAULA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.636.393/0001-98 localizada na E DO PEIXE – VILA SÃO JOSE– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa LAJES SANTA PAULA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.636.393/0001-98 localizada na E DO PEIXE – VILA SÃO JOSE– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de poste para caixa d'agua para atender a Fundo Municipal Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de janeiro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LAJES SANTA PAULA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.636.393/0001-98 localizada na E DO PEIXE – VILA SÃO JOSE– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 22 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:71DCFED1

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 45/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de mata-burros E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de mata-burros;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de mata-burros para atender a Município de Amaralina-GO.

DECRETA:
contratação de empresa para aquisição de mata-burros para atender a Município de Amaralina-GO, por meio da empresa LAJES SANTA PAULA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.636.393/0001-98 localizada na E DO PEIXE – VILA SÃO JOSE– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 22.410,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais)**, em favor da empresa LAJES SANTA PAULA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.636.393/0001-98 localizada na E DO PEIXE – VILA SÃO JOSE– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de mata-burros para atender a Município de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de janeiro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LAJES SANTA PAULA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.636.393/0001-98 localizada na E DO PEIXE – VILA SÃO JOSE– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 22 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de AmarAlina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7FBFA954

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2025 – FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2025 – FMS
PROCESSO Nº 4127/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados a atender as necessidades DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).
Data: 06 de fevereiro de 2025, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSÉ MARCOS XAVIER -
Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:4F7E00E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 078/2025

PORTARIA FMS Nº078/2025 - 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 22/01/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2763F326

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 079/2025

PORTARIA FMS Nº079/2025 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO BATISTA CARVALHO, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 511.443.011-49, a realizar viagem à cidade de JATAÍ e SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar, consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-7599 desta municipalidade com saída no dia: 22/01/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:92F52711

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 080/2025

PORTARIA FMS Nº080/2025 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: FIAT CRONOS PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 22/01/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DB90CB27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 081/2025

PORTARIA FMS Nº081/2025 - 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, exames e retornos médicos, conduzindo o veículo: VAN TRANSIT - PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 22/01/2025 e retorno previsto para o dia 24/01/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando um valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 02 (duas) pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e cinco (22/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FBE13D84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº 002 DA PORTARIA Nº 070/2025

ERRATA Nº 002/2025 22 DE JANEIRO DE 2025.
Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **070/2025, de 21 de Janeiro de 2025**, do servidor: **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **085.056.968-08,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... retorno previsto para o dia: 08/01/2025,

Leia-se:

... retorno previsto para o dia: 18/01/2025.

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:27FDBC8B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 015

PORTARIA Nº 015/2025 APORÉ-GO, 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **DEUZIMAR NUNES DA SILVA**, CPF: 848.394.061-20, Motorista da Câmara Municipal de Aporé, e nesta data disponibilizado juntamente com o veículo **TRITON SPORT** de placa **SDO-6G36,** para o Gabinete do Prefeito, **CUJO OBJETIVO LEVAR O VICE-PREFEITO MUNICIPAL VALDINEY SOUZA DA COSTA EM GOIÂNIA/GO, PARA REPRESENTAR O PREFEITO EM REUNIÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO,** com saída no dia **13/01/2025** e retorno previsto para o dia **14/01/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor R$ 172,00 e Despesas de 01 pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/01/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:24A3DC0D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 016

PORTARIA Nº 016/2025 APORÉ-GO, 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RODRIGO FRANCO DE BRITO**, CPF: 029.822.961-79, Motorista, realizar viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP,** conduzindo a caminhoneta L200 de placa **PRZ-7599, CUJA FINALIDADE BUSCAR DOIS MOTORES NOVOS ADQUIRIDOS PARA OS ONIBUS DE PLACAS PRY-9517 E PQX-7019 DO TRANSPORTE ESCOLAR**, com saída no dia **22/01/2025** e retorno previsto para o dia **23/01/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 129,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/01/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:724B7A06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO OO1/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
FORNECIMENTO DE INTERNET

COM BASE NO DESPACHO GPCM N°003/2025 DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO**, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto desta Dispensa de Licitação é contratação de empresa para fornecimento de internet, com vistas a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Aurilândia -GO, no qual a lista dos itens poderão ser acessadas tanto no site da Câmara Municipal de Aurilândia-GO, bem como solicitado via e-mail ou por telefone, conforme segue:

DATA E HORA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA **23/01/2025** ÀS 08h:00m(horário de Brasília);

DATA E HORA FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA **27/01/2025** ATÉ AS 18h:00m(horário de Brasília);

LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS OU PROTOCOLO: E-mail: camarauri@hotmail.com
ou
Entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações no endereço Av. Cap. João Gomes Porto, S/N, Centro, Aurilândia - GO, 76120-000, mediante protocolo.

O Termo de Referência e demais dados do processo administrativo podem ser acessados por meio do site da Câmara Municipal de Aurilândia-GO, aurilandia.go.leg.br, solicitado via e-mail, telefone (64) 3684-1695 e whatsapp (64) 99219-2893.

Aurilândia-GO, 22 de janeiro de 2025.

LÁZARO JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO
Gestão 2025

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:D62EEA81

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO OO2/2025

CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SUPORTE DE SITE INSTITUCIONAL

COM BASE NO DESPACHO GPCM 004/2025 DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO**, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto desta Dispensa de Licitação é contratação de empresa de criação e desenvolvimento de site institucional, com vistas a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Aurilândia -GO, no qual a lista dos itens poderão ser acessadas tanto no site da Câmara Municipal de Aurilândia-GO, bem como solicitado via e-mail ou por telefone, conforme segue:

DATA E HORA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA **23/01/2025** ÀS 08h:00m(horário de Brasília);

DATA E HORA FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA **27/01/2025** ATÉ AS 18h:00m(horário de Brasília);

LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS OU PROTOCOLO: E-mail: camarauri@hotmail.com
ou
Entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações no endereço Av. Cap. João Gomes Porto, S/N, Centro, Aurilândia - GO, 76120-000, mediante protocolo.

O Termo de Referência e demais dados do processo administrativo podem ser acessados por meio do site da Câmara Municipal de Aurilândia-GO, aurilandia.go.leg.br, solicitado via e-mail, telefone (64) 3684-1695 e whatsapp (64) 99219-2893.

Aurilândia-GO, 22 de janeiro de 2025.

LÁZARO JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO
Gestão 2025

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:B6534C97

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO OO3/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE

COM BASE NO DESPACHO GPCM N°005/2025 DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO**, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto desta Dispensa de Licitação é ccontratação de empresa de locação de software, com vistas a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Aurilândia - GO, no qual a lista dos itens poderão ser acessadas tanto no site da Câmara Municipal de Aurilândia-GO, bem como solicitado via e-mail ou por telefone, conforme segue:

DATA E HORA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA **23/01/2025** ÀS 08h:00m(horário de Brasília);

DATA E HORA FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA **27/01/2025** ATÉ AS 18h:00m(horário de Brasília);

LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS OU PROTOCOLO: E-mail: camarauri@hotmail.com
ou
Entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações no endereço Av. Cap. João Gomes Porto, S/N, Centro, Aurilândia - GO, 76120-000, mediante protocolo.

O Termo de Referência e demais dados do processo administrativo podem ser acessados por meio do site da Câmara Municipal de Aurilândia-GO, aurilandia.go.leg.br, solicitado via e-mail, telefone (64) 3684-1695 e whatsapp (64) 99219-2893.

Aurilândia-GO, 22 de janeiro de 2025.

LÁZARO JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO
Gestão 2025

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:F5D58A2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 01 2025

PREGÃO PRESENCIAL 01/2025
O Município de Brazabrantes torna público que no dia 04 de fevereiro de 2025 às 09h00min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES-GO, conforme termo de referência, Anexo I presente no edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br . Brazabrantes, 23 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO
Prefeito Municipal.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:2EEC285E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 02 2025

PREGÃO PRESENCIAL 02/2025
O Município de Brazabrantes torna público que no dia 04 de fevereiro de 2025 às 13h00min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL,

cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES-GO, conforme termo de referência, Anexo I presente no edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br . Brazabrantes, 23 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO
Prefeito Municipal.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA.
Agente de contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:CEAC7D6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de janeiro de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO,** devido ao cadastramento incorreto do preço, o valor de referência do **ITEM 11 que era de R$ 1.561,00 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais),** foi atualizado para **R$ 15,61 (quinze reais e sessenta e um centavos)** e devido ao cadastramento da unidade medida do **ITEM 208** que era de **Pacientes** para **Pacotes (PCT)**. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 23 de janeiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D8535501

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO 001 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 001/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATADO: BRAGANHOLO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, incluindo elaboração dos relatórios RREO e RGF para o SICONF e Tribunal de Contas dos Municípios, além da confecção do balanço patrimonial, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, pelo período de 04 (quatro) anos.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F90C3F67

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 001 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 001/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: BRAGANHOLO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, incluindo elaboração dos relatórios RREO e RGF para o SICONF e Tribunal de Contas dos Municípios, além da confecção do balanço patrimonial, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, pelo período de 04 (quatro) anos.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:881DF80B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 002 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 002/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADO: BRAGANHOLO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, incluindo elaboração dos relatórios RREO e RGF para o SICONF e Tribunal de Contas dos Municípios, além da confecção do balanço patrimonial, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, pelo período de 04 (quatro) anos.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:10311CA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 018/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: 47.220.951 FABIO JUNIOR TAVARES RODRIGUES
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Serviço de divulgação, para atendimento a eventos, reuniões e encontros promovidos pelas unidades de saúde do município de Chapadão do Céu - GO, de acordo com as especificações constante do termo de referência conforme o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR: **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 15/01/2025 A 14/01/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4724E5C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 017/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: THAMIRIS FERNANDA QUEIROZ FILIPIN 06892467148
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sobremesas, para atendimento a eventos, reuniões e encontros promovidos pelas unidades de saúde do município de Chapadão do Céu - GO, de acordo com as especificações constante do termo de referência conforme o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR: **R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).**
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 14/01/2025 A 13/01/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9B862D1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 015/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: YGOR ISAAC EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, para atendimento a eventos, reuniões e encontros promovidos pelas unidades de saúde do município de Chapadão do Céu - GO, de acordo com as especificações constante do termo de referência conforme o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 15/01/2025 A 14/01/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:68E7311B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 168/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 168/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1318/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **MARCELLA FRANCA DE OLIVEIRA,** a ser lotada no FME – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:56362008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 169/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 169/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1155/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **LYARA CERUTTI HOFF OLIVEIRA,** a ser lotada no FME – CEMAIS Centro Educacional Municipal de Apoio a Inclusão Social, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:077817B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 170/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 170/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1321/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador Escolar, o Sr. **IVAN CANDIDO MEIRELES,** a ser lotado no FME – Escola Municipal Jane Fátima Rigodanzo, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:48039848

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 001 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 001/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BRAGANHOLO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, incluindo elaboração dos relatórios RREO e RGF para o SICONF e Tribunal de Contas dos Municípios, além da confecção do balanço patrimonial, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, pelo período de 04 (quatro) anos.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2024.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A57D8046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 171/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 171/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 1244/2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado à gestante,*** Sra. **MARIA LETICIA SILVA GONCALVES**, Assessor Administrativo C, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 22/05/2025 a 20/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CBF8E04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 172/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 172/GAB/2025

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho do professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “b” da Lei Orgânica do Município. Art. 20 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.465, de 03 de dezembro de 2021 e considerando o que consta no processo nº: 1303/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** alteração da jornada de trabalho para quarenta horas-aulas semanais ao servidor **ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA**, Professor Nível I – Matemática, lotado na Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:85CFCB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 173/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 173/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1324/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Secretário Geral Escolar, a servidora Sra. **ALINE MARIA NEVES DE OLIVEIRA LOPES**, a ser lotada no FME – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E17BDBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 174/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 174/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1336/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **ANA RITA SAMPAIO**, a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B3014923

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 175/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 175/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1329/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Diretor Escolar, a servidora Sra. **CELVIA SIMENIA DE MORAIS LINO**, a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D1B156E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 176/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 176/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1335/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **CLEYDIR GOMES DE OLIVEIRA**, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:39AC8B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 177/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 177/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1325/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **IVANISE BERNARDES SILVA**, a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8913D3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 178/GAB/2025

G A B I N E T E
Portaria n.º 178/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1330/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Coordenador Escolar, o servidor Sr. **LUAN HENRIQUE SANTOS DE LIMA**, a ser lotado no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8B0EEBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 179/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 179/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1333/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **MARIA SILVA ROSA DOURADO**, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A18DED57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 180/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 180/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1326/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **NATALY RIBEIRA DE SOUZA DIAS,** lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B58196F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 181/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 181/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1327/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **RAQUEL SIMAO VICTOI,** lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9811C027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 182/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 182/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado

com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1328/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Coordenador Escolar, o servidor Sr. **SAMUEL BENEVIDES DE ARAUJO,** lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D196C66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 183/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 183/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1332/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **SANDRA ELAINE GORGEN ASSIS**, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F7F2B739

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 184/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 184/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1338/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **SUEILA MOREIRA DE SOUZA**, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CE86D8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 185/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 185/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1323/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Diretor Escolar, a servidora Sra. **TANIA REGINA RODRIGUES FRANCO**, a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6AC543CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 186/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 186/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1331/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **TIANI MACHADO FARIA DE SOUZA**, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F7861F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 187/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 187/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1334/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **VANESSA SOUZA ARANTES RODRIGUES**, a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3B771FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 188/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 188/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1343/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo D, o Sr. **LUIZ CARLOS FERREIRA BATISTA,** a ser lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B627F5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 189/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 189/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1346/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o servidor Sr. **DIONY SOUZA VALERIO**, lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BFF48BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 161/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 161/SS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1171/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a servidora Sra. **NATALIA DA SILVA RAMOS**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EA3A0F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2024
PROCESSO Nº 27082/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
OBJETO: Pregão Eletrônico nº 089/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A INFRAESTRTURA DE UMA FONTE INTERATIVA.
VALOR: **R$ 73.454,21 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 16/01/2025 A 30/07/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AB3AD820

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2024
PROCESSO Nº 27082/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
OBJETO: Pregão Eletrônico nº 089/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A INFRAESTRTURA DE UMA FONTE INTERATIVA.
VALOR: **R$ 8.456,20 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 16/01/2025 A 30/07/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4088A4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 191/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 191/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1386/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador Escolar, a Sra. **ANTONIA VERANILDA DE SOUZA,** a ser lotada no FME – Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:62B71752

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 192/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 192/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1399/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador Escolar, a Sra. **ILMA CRONEMBAUER MEIRELES,** a ser lotada no FME – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4AFC1EB7

SANECÉU
EXTRATO CONTRATO 001 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 001/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: BRAGANHOLO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, incluindo elaboração dos relatórios RREO e RGF para o SICONF e Tribunal de Contas dos Municípios, além da confecção do balanço patrimonial, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, pelo período de 04 (quatro) anos.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1170A23B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS EM FORMULA (LEITE) PERTENCENTES A LISTA RENAME PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA E FARMÁCIA BÁSICA GARANTINDO A PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ATENDIMENTO, ASSISTÊNCIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PARA O EXERCICIO DE 2024."* **Assinatura da Ata:** 22/01/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** : C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF: :26.457.348/0001-04. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 711,00 (cinquenta e oito reais e trinta e dois reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:8DB7C863

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: **51.117.861 RHUAN GABRIEL COSTA SILVA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2025 À 31/12/2025 DO CONTRATO DE N. 323/2024 PARA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCO E BRINQUEDO DE MADEIRA, ASSIM COMO, GRAMA SINTÉTICA, PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS DE FLORES DE GOIÁS – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2025 à 31/12/2025.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 152.558,50 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 486-17.17.15.452.2829.9.016.3.3.90.30-100

DATA ASSINATURA: 18/12/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO: 51/2023 DO PROCESSO 2581/2023.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:035F84A5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 486/2022.

PROCESSO Nº: 7622/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: M&M LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CPF/CNPJ Nº 22.288.626/0001-88
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n. 229/2022
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 486/2022 a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 102. Dotação 10.08.15.452.1015.2.242. 3.3.90.39 - 100

Flores de Goiás – GO, 05 de dezembro de 2024.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A2EB312A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/2024.

PROCESSO Nº: 9014/2024
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA: L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 36.812.101/0001-04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025, pelas mesmas condições e valores do Contrato nº 367/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Ficha 233. Dotação 10.06.12.361.0043.2.223 3.3.90.30 – 100
Data de assinatura: 18/12/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 18 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FC61CFBA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: **OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2025 À 31/12/2025 DO CONTRATO DE N. 08/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS E CONGÊNERES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2025 à 31/12/2025.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 1.084.915,95 (UM MILHÃO, OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 486-17.17.15.452.2829.9.016.3.3.90.30-100

DATA ASSINATURA: 18/12/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO: 115/2022 DO PROCESSO 4865/2022.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6CC115A5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS - GO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2025

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** notificam a empresa **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 57.650.919/0001-48, estabelecida na Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 07 Paranaguá/PR, para imediata assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2025**, caso queira apresentar resposta à **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** datada de 22 de janeiro de 2025 no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, que encontra-se disponível à empresa **NOTIFICADA** e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ADÃO SOARES DE ARAÚJO.
Secretário Municipal de Administração.
Decreto N. 02/2025. 22 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:802A3B92

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 56/2022.

PROCESSO Nº: 7618/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADA: SEMEAR BRASIL LTDA, CPF/CNPJ Nº 19.191.702/0002-09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2021
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 56/2022 a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Ficha 100. Dotação 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30. – 100

Flores de Goiás – GO, 17 de dezembro de 2024.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:768D59CA

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 336/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Secretário, o Sr. **ADÃO SOARES DE ARAÚJO**, notifica a empresa **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 41.948.354/0001-40, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 22 de janeiro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ADÃO SOARES DE ARAÚJO.
Secretário. 22 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B1C6BA34

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: **DOURADO & SILVA LTDA ME**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2025 À 31/12/2025 DO CONTRATO DE N. 255/2024 PARA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, INCLUSO SERVIÇOS DE CONDUÇÃO (MOTORISTA) E ABASTECIMENTO DO VEÍCULO (COMBUSTÍVEL).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2025 à 31/12/2025.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 477.399,67 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 549. Dotação 21.21.12.361.0044.2224.3.3.90.39. – 101
Ficha: 549. Dotação 21.21.12.361.0044.2224.3.3.90.39. - 115
Ficha: 549. Dotação 21.21.12.361.0044.2224.3.3.90.39. - 124

DATA ASSINATURA: 18/12/2024
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 025/2024 DO PROCESSO 560/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F86A1C31

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 05/2025
Processo: 2080/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Administração
Contratada: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ: 57.650.919/0001-48

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 52/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 52/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 160.073,25 (Cento e sessenta mil e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses (23/01/2025 a 23/01/2026)
Data de assinatura: 22/01/2025

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 066/2025. 22 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B6E338DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°24/2025

CONTRATO N°24/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: VANILDE PEDRO DE MORAIS, INSCRITA NO CNPJ: 02.763.346/0001-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES PARA OS INSPETORES ESCOLARES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR:R$ 3.690,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 12.361.403.2.027.339030 FICHA 202 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:21/01/2025
VIGÊNCIA: 21/01/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 271/2025
DISPENSA: 36/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C9A0FBD1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°66/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de camisetas para o Cad Único, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de camisetas para o Cad Único, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de camisetas para os funcionários responsáveis pelo Cad Único, visando a padronização, identificação e organização no ambiente de trabalho.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de camisetas para o Cad Único, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de camisetas para o Cad Único, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77**,** neste ato representado pela **Sra. VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrito no CPF sob nº 596.692.761-87;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$** 360,00 (trezentos e sessenta reais)**,** em favor da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77**,** para a contratação de empresa para a aquisição de camisetas para o Cad Único, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 22 de janeiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DB775C93

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°10/2025

CONTRATO N°10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: VANILDE PEDRO DE MORAIS, INSCRITA NO CNPJ: 02.763.346/0001-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O CAD ÚNICO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR:R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 08.244.125.2.017.339030 FICHA 627 FONTE 100/129
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:22/01/2025
VIGÊNCIA: 22/01/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 288/2025
DISPENSA: 38/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EF83838C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2025

Contrato n°23/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA

Contratada: 34.453.600 LUAN MARTINS FREITAS FERREIRA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDO TÉCNICO E VISTORIA PÓS - OBRA - SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - PARA NOVA SEDE DA PREFEITURA DE MARA ROSA ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$7.000,00 (SETE MIL REAIS).
Dotação:04.122.52.2.006.339039 FICHA 072 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura: 21/01/2025
Processo:172/2025
Dispensa de Licitação:33/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:25B6A334

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°79/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada paraprestação de serviços de coleta seletiva de lixo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de coleta seletiva de lixo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
CONSIDERANDO que a contratação de empresa para coleta seletiva de lixo é de suma importância pois está diretamente ligada à reciclagem, pois assim sendo,permite que os resíduos descartados sigam o destino final ambientalmente correto, haja vista que o lixo devidamente separado deixa de ser lixo, facilitando em muito a reciclagem de tais materiais.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da

Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de coleta seletiva de lixo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de coleta seletiva de lixo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ZILDO VIEIRA DE**

MORAIS, CNPJ. n°19.238.241/0001-00,neste ato representado pelo Sr**. ZILDO VIEIRA DE MORAIS,** inscrito no CPF nº611.135.221-00.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 36.432,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais),** em favor da empresa **ZILDO VIEIRA DE MORAIS**, CNPJ. n°19.238.241/0001-00,para a contratação da prestação de serviços de coleta seletiva de lixo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ZILDO VIEIRA DE MORAIS**, CNPJ. n°19.238.241/0001-00,para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 22 de janeiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B43DE2CC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 080/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços como nutricionista, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços como nutricionista, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONSIDERANDO a prestação de serviços de nutricionista à Secretaria de Educação tem como principal objetivo promover a saúde e o bem-estar dos estudantes e servidores da rede pública de ensino. A atuação do nutricionista em ambiente escolar é fundamental para a garantia de uma alimentação adequada e equilibrada, que contribua para o desempenho acadêmico, a saúde física e mental dos alunos, além de atender às exigências legais e regulamentares relacionadas à alimentação escolar;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços como nutricionista.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços como nutricionista, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da **empresa LAIS MONTEIRO DA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ:43.616.907/0001-92** com sede na RUA BAHIA SN QD CU LT 07-B, MARA ROSA-GO, CEP 76.490-000, neste ato representada pelo Sra. **LAIS MONTEIRO DA SILVA**, **CPF nº 035.932.091-01.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 48.000,00(quarenta e oito mil),** em favor da empresa **LAIS MONTEIRO DA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ:43.616.907/0001-92,** para a contratação de empresa para prestação de serviços como nutricionista, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LAIS MONTEIRO DA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ:43.616.907/0001-92,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 22 de janeiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F8367A1F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2025

Contrato n° 028/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratada: LAIS MONTEIRO DA SILVA LTDA CNPJ:43.616.907/0001-92
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO NUTRICIONISTA
Valor:R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 204 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 22/01/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:22/01/2025
Processo: 298/2025
Dispensa: 051/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:499A2819

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O MUNICIPIO DE DE MARA ROSA, na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 001/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços mecânicos POR HORA para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, processo adm nº 229/225, contemplando os critérios específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais do Termo de Referência. Inscrições a partir de 23/01/2025, das 08h00min às 17h00m na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça José Maurício de Moura, nº 378, Centro, Mara Rosa - GO. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Mara Rosa - Site Oficial (mararosa.go.gov.br). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Mara Rosa - GO, 22 de janeiro de 2025.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS –

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D73AC317

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar nodia 06de fevereiro de 2025, às 09:00hem sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2025, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual fornecimento de uniformes para atender as demandas do município de Mara Rosa - GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 118424/2024. Mara Rosa, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025. Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D999DE61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 010/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO, CNPJ: 24.850.216/0001-04. **CONTRATADA:** REIKA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 41.319.218/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Construção e Adequação de Calçadas, na cidade de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Parlamentar Processos nº 202400042002808, e Processo nº 090320233042581. **Assinatura:** 21 de janeiro de 2025. **Contrato:** 013/2025 **Vigência:** 21/01/2025 a 21/05/2025. **Valor Global:** R$: 152.638,44 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais, e quarenta e quatro centavos).

Matrinchã - GO, 22 de janeiro de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:70CD0C6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **06 de fevereiro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de pintura e ferramentas, para atender as manutenções das praças do município de Mineiros -- GO, conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 06/02/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 06/02/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 23/01/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4E5D7FAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2025-SME-GAB DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Concede adiantamento que especifica".

A Secretária Municipal de Educação de Mineiros, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido a servidora ELMA CRISTINA BRITO CARRIJO, portadora do CPF nº 013.510.931-00, exercendo a função de DIRETORA DE COMPRAS DA EDUCAÇÃO, ADIANTAMENTO no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 2° - O valor concedido do adiantamento mencionado no art. 1° desta Portaria, destina-se para atender as despesas constantes no art. 1° da Portaria 005, de 30 de janeiro de 2013.

Art. 3° - Somente poderão ser cobertas despesas conforme a seguinte classificação funcional programática:

12.122.7005.8030 – 33.90.30 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Material de Consumo – no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

12.122.7005.8030 – 33.90.39 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais);

Art. 4° - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura desta Portaria, como prazo final para aplicação dos recursos destinados no Art. 3º.

Art. 5° - Fica designado o Chefe do Controle Interno, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com recursos deste adiantamento.

Art. 6° - A prestação de contas do adiantamento aqui concedido, será na forma estipulada pelo Artigo 18 do Regulamento do Programa "Pequena Monta".

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008 de 02/01/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1DA45137

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2024079157

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADO: RADIOLOGIA SÃO LUCAS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE LIMITADA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.424.311/0001-65, representada por seu sócio prestador, **NILTON CARVALHO DE SOUZA**.

OBJETO: Alteração de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023025927** e aditivo nº 2023081306**.**

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:10F5CF37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2024078520

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADO: RISONEIDE PEREIRA DE LIRA, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 078.803.624-60.

OBJETO: Alteração de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2024061149**.

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2620ED29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2024075566

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADO: CARLA ARANTES DA CONCEIÇÃO, brasileira, união estável, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 010.923.971.75.

OBJETO: Alteração de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumentoa
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023070612** e aditivo nº 2023078695.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C817CA71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2024079110

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADO: BF SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.187.960/0001-61, por seu representante legal, a profissional **FLAVIA DIAS BARBOSA**.

OBJETO: Alteração de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023081339.**

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:411C7BF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2024079156

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LAISSA GUERREIRO SANTANA LUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.569.316/0001-86.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2024026048** e aditivo 2024035891.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:53F41DD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO : 2024078950

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: GEISIELMA MENDES DE ASSIS, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 038.415.091-85.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2024021524**.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:74E973E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2024075565

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: WALLAN PATRIK DA ROCHA CARVALHO, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 052.614.001-12.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2024050683**.
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7315EF80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO 2024077127

Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: P. DE OLIVEIRA LEMOS FORTALEZA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 22.032.202/0001-58, estabelecida na Rua Dezoito, nº 50, qd. 04, lt. 17, Bairro Mineirinho, CEP 75.830-006, Mineiros/GO.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo e reajuste do contrato de prestação de serviços de limpeza hospitalar na Unidade Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (*contrato nº 2020005652, 1º aditivo nº 2021028545, 2º aditivo nº 2021058533, 1º apostilamento nº 2022044009, 2º termo de apostilamento nº 2022049131, 3º aditivo nº 2022068022, 4º aditivo nº 2023040241, 5º aditivo nº 2023075929 e 6º aditivo nº 2023082595, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2020*), bem como para a atualização dos valores, com alteração da razão social.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até **30 de junho de 2025**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:03EBBB57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO 2024077126

Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: P. DE OLIVEIRA LEMOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.032.202/0001-58.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviços de limpeza hospitalar, para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs, celebrado entre as partes em 24 de novembro de 2020 (*contrato nº 2020028670, 1º aditivo nº 2021049148, 2º aditivo nº 2021058532, 1° apostilamento 2022049219, 2° apostilamento 2022060299, 3º aditivo nº 2022068021, 3º apostilamento nº 2023075931 e 4º aditivo nº 2023082590, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2020*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II e art. 65, II, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 30 de junho de 2025.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:943C94B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2024077136
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº

02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LAVA JATO ESQUINAO MINEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº **04.627.948/0001-22**, com endereço na Rua Ino Rezende Esq. c/ Rua 88, Qd 02, Lt 01, S/N, Setor Antônio Carrijo Machado, Cep 75.834-003, neste ato representada pela Srª. Elda Furquim de Souza, portador do RG nº 4578494 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 977.461.691-04. E-mail: figueira.fernandes@uol.com.br telefone (64) 9.9989-3683.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do CONTRATO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO FMS (contrato nº 2023058772 e 1º aditivo nº 2024068628).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até **31 de dezembro de 2025**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C7AC1F77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 301, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Exonera servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **RAFAEL RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº 5674, inscrito(a) no CPF nº 010.144.821-00, nomeado(a) para ocupar o cargo de Monitor de Creche, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Mineiros/GO, conforme processo administrativo nº 2025001664.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2025.**
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:92388CE6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 323, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de Servidores Municipais para a Universidade Aberta do Brasil–UAB, Polo de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO, Lei nº 1360/2008;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Mineiros-GO e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, responsável pela operacionalização do Sistema UAB;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo nomeados, cedidos para a Universidade Aberta do Brasil-UAB, Polo Universitário de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025:

NOME	CPF Nº
NILTÔNIO CARRIJO FLORES	758.158.181-00
ROSANA MORAIS AVELAR ÁLVARES	454.210.801-53
ANALÚCIA ANDRESA BARRETO SANTOS	893.914.627-15
LUIS PEREIRA GOMES	433.491.961-87
SANDRA DOIMO DE FREITAS	765.766.631-53

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração dos Servidores acima descritos ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei nº 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:755C7E15

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023081665/M84

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: LARISSA RIBEIRO DA SILVA , inscrito no CPF nº 026.374.101-08
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12/01/2025.*
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:63EDD6C7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023280603081414-27

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: CASSIA SOUSA OLIVEIRA , inscrito no CPF nº 049.990.121-54
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12/01/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C62AF055

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023051114/08

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: RAQUEL NOQUEIRA DA SILVA , inscrito no CPF nº 052.027.761-95
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 09/01/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2050AB17

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023066630/01

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: GEMYMA MATOS DA SILVA , inscrito no CPF nº 044.101.011-37
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 13/01/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5ABC5A52

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2024026869-143

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: KETHLYN CARVALHO DE OLIVEIRA MAGALHÃES , inscrito no CPF nº 039.941.821-07
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSORA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 13/01/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:66375E8D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2024052115-208

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: ÁCNA ABREU CAMPOS , inscrito no CPF nº 700.199.681-59
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSORA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 14/01/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A62D89F9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 2024027516/160

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: ESTRELIANY APARECIDA GOMES MARQUES FOSSALUSSA , inscrito no CPF nº 017.558.741-39
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSORA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 0024/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 09/01/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F7ECE18C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 2023280603081414/15

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: ROSENI SOUZA LIMA , inscrito no CPF nº 067.150.586-60
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MERENDEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12/01/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:528FDCAB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 2022025990-14

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: JÚLIO CÉSAR GONZAGA , inscrito no CPF nº 806.425.941-04
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 13/01/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B2BDAEBD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2022042886-08

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: JOECE SANTOS NOGUEIRA , inscrito no CPF nº 051.742.541-69.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PORTEIRO SERVENTE .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 16/01/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:13C65F29

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2024056068-P69

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: MAYRA SILVA MESSIAS , inscrito no CPF nº 703.933.441-00.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PORTEIRO SERVENTE .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 13/01/2025.*
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D4E5B2B4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 2023066630/03

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA , inscrito no CPF nº 703.498.951-63
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12/01/2025.*
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ED56F388

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 2023051114/11

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: NAILTANE NAVES OLIVEIRA , inscrito no CPF nº 053.162.881-73
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MERENDEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12/01/2025.*
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B39D46CB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 2023280603081414/13

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO , inscrito no CPF nº 120.111.124-27

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MERENDEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12/01/2025.*
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1B348AB7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2022040284-08

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: BEATRIZ RIBEIRO NUNES , inscrito no CPF nº 060.868.131-83
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12/01/2025.*
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9BE06ECD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023280603081414-24

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: LYENNE ASSIS CARDOSO CAMPOS , inscrito no CPF nº 045.559.631.05
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12/01/2025.*
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0807BD48

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023081665/M59

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: MELISSSA SOUZA CARDOSO , inscrito no CPF nº 703.535.891-95
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12/01/2025.*
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:80061F63

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023051114-15

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: SILMARA FRANSIELE DE JESUS , inscrito no CPF nº 026.751.301-17
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12/01/2025.*
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FEE64A18

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023051114/08

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: DHESSICA CAMILLA PINHEIRO, inscrito no CPF nº 019.726.321-67
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12/01/2025.*
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:33B8D397

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023280603081414-26

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: LEISIANE DE SOUZA SILVA SANTOS , inscrito no CPF nº 056.420.055-70.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12/01/2025.*
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:733A1784

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2024014732/M148

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: FLAVIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA , inscrito no CPF nº 023.658.221-69
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12/01/2025.*
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F517A697

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 2021034794-01

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: LUDMILA DA SILVA RODRIGUES , inscrito no CPF nº 701.693.641-43
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de AUXILIAR DE SECRETARIA .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 16/01/2025.*
DATA DE ASSINATURA: 16 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FF9282A8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023280603081414-29

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: JANAÍNA FREITAS PEREIRA DE OLIVEIRA , inscrito no CPF nº 016.016.391-98
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 20/01/2025.*
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JANEIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:380E7CDB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2024072533
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 084/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa CBAA-ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.099.585/0012-15.
OBJETO: Fornecimento de emulsão asfáltica de ruptura rápida (RR-2C), destinada as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2025*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B30EFC97

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2024006466

Nº. DO PROCESSO: 2024076775
FUNDAMENTAÇÃO: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.692.423/0001-50.
OBJETO: *Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de publicação.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá da data de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

CLINIO OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Compras e Abastecimento

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2309F90C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003290

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**RODRIGO TAVARES FERNANDES LEITE**		
CNPJ/CPF:	**713.547.511-91**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **ALAMEDA DAS ACÁCIAS, QUADRA 34, LOTE 39, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI: 35772,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FC421E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003386 DE 22/01/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**GLENDA OLIVAES IRINEU**		
CNPJ/CPF:	511.285.436-72	Insc. CCI:	**9572**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3038**

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **RUA DAS PALMEIRAS, QD.35, LT.05, SETOR JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS. CCI: 9572,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D0E85AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003494 DE 22/01/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**SILVIO OLIVALVES**		
CNPJ/CPF:	036.915.356-15	Insc. CCI:	**9620**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3039**

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **RUA SERRA DOURADA,**

QD.22, LT.07, SETOR JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS. CCI: 9620, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6218AE74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003496 DE 22/01/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**WANDER SILVIO FLORES**		
CNPJ/CPF:	379.947.279-72	Insc. CCI:	**9624 E 9625**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3040**

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **RUA FLÓRIDA, QD.22, LTS.11 E 12, SETOR JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS. CCI'S: 9624 E 9625,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76E87C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003532 DE 22/01/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**WALBER ALVES FERREIRA**		
CNPJ/CPF:	846.914.171-68	Insc. CCI:	**22162**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3042**

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **RUA IRMÃ MARIA JOSÉ ESQUINA COM AV. CRUZEIRO DO SUL, QD.05, LT.04, LOTEAMENTO DONA LETICE. CCI: 22162,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D28D483C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 11517
Ordem de Serviço: 202000938
Data de Emissão: 05/11/2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: LEONE JOSE RODRIGUES – ME
CPF / CNPJ: 26.483.905/0001-53
Nome Fantasia: LEONE RODRIGUES ASSESSORIA EMPRESARIAL
CCP: 69238
Insc. Municipal: 606485
Endereço: RUA J UM, Qd. 23, Lt. 21, PARQUE DOS JATOBAS, MINEIROS - GO - 75837619

NOTIFICAÇÃO
I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo referente a ordem de serviço n. 202000938, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 05/11/2024

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação -Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:38265BA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 118, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, com efeito retroativo à data de 07/01/2025, o seguinte servidor para o cargo comissionado abaixo especificado:

Nº.	SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
01	Matheus Lourenço Engelberg	***.179.231-**	Diretor Técnico da UPA	CDS-3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme estabelecido no artigo 1º.
Santa Helena de Goiás – GO, 21 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1CEFE5F1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 111, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Gestor/Ordenador de despesas do Fundo Municipal deTrânsitoFMT de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.157, de 22 de maio de 2002, que instituiu o Fundo Municipal deTrânsito- FMT;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 006 de 25 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 009 de 20 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO que os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especifica, sob a denominação Fundo Municipal deTrânsito- FMT;
DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Sr.**ROBERTOJÚNIOR MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o nº ***178.331-** para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal deTrânsito- FMT de Santa Helena de Goiás, designando-o, ainda, como Ordenador de Despesas e responsável pelas Contas de Gestão do aludido fundo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Santa Helena de Goiás – GO, 20 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:890702D2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Gestora/Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEBe dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem asConstituições da Públicae doEstado de Goiás, bem como aLei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa Lei Complementar nº 006 de 25 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 009 de 20 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDOa Lei Ordinária nº 2.972/2018 de 26 de março de 2018, que institui o Fundo Municipal para gestão da movimentação dos recursos doFUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 010, de 02 de janeiro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a senhora**LARAMARTINS PARREIRA MENDONÇA**, inscrita no CPF sob o nº *** 560.881-**, para exercer a função de**Gestora do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB**, designando-a, ainda, como**Ordenadora de Despesas**e responsável pelas Contas de Gestão do aludido fundo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente oDecreto nº 339, de 25 de junho de 2024.

Santa Helena de Goiás – GO, 20 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E7675B2B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
3º RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA – EDITAL Nº 001/2025

07/01/2025	**Divulgação do Edital 001/2025**
15/01/2025 a 19/01/2025	**Período de inscrição online, sendo que às 23h59min do dia 19/01/2025 encerrará as inscrições.**
20/01/2025	**Conferência da documentação apresentada no ato da inscrição online.**
22/01/2025	**Divulgação do resultado preliminar, após às 17:00 horas.**
23/01/2025 e 24/01/2025	**Interposição de Recurso.**
27/01/2025	**Divulgação do resultado final, após as 17:00 horas.**
28/01/2025 a 30/01/2025	**Confecção das Carteiras de Estudante Universitário.**
31/01/2025	**Responsável do estudante menor comparecer a Secretaria Municipal da Educação e Cultura para assinar o Termo autorizando o estudante menor a utilizar o transporte universitário. / Entrega das carteirinhas no prédio da Prefeitura Municipal às 17:00h**

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:D8D05CBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05 / 2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com vistas a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 01 CAMINHÃO (COM OPERADOR) EQUIPADO COM BOMBA DE VÁCUO PARA SUCÇÃO DE ESGOTO E GORDURA , conforme quantitativo estimado no item 3 do Termo de Referência**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
Início de recebimento de propostas: 24 / 01 / 2025 a partir de 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 28 / 01 / 2025 até às 18 horas
Data de julgamento: 29 / 01 / 2025

O Termo de Referência com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**
As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail **licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme modelo disponibilizado no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Dispensa de Licitação nº 05/2025.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
b) RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
c) Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
d) Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
e) Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
f) Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
h) Modelo de Proposta – ANEXO I
i) Declaração Conjunta – ANEXO II

São João d'Aliança/GO, 23 de janeiro de 2025
.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:6D8C6C17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001 2024 - FME

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 – FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. **06.085.215/0001-39** e a empresa: **X FREIRE CONFECCAO,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 35.354.744/0001-99**, **VALOR R$ 41.400,00;** Objeto: registro de preços para aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Trombas – GO. Fundamento Lei Federal Lei Federal n.º 14.133/2021 e Instrução Normativa TCM/GO n.º 009/2023, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 29/07/2024.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:59022870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 056/2024, Processo n° 6859/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: Abertura de processo licitatório, Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higienização, para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos, servidores, prestadores de serviço, cidadãos e demais usuários das instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Acreúna-GO, pelo período de 12 (doze) meses conforme relação abaixo. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: 21/01/2025 a 21/01/2026.
EMPRESA: **SHEKINAH DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.090.475/0001-87, com sede na Rua Dona Florinda, no 243, Quadra 04, Lote 01, Setor Jardim das Rosas – CEP 74.484-706, Goiânia-GO.

VALOR TOTAL: R$ 27.270,70.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES
Gestora FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:92D0E7BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 056/2024, Processo n° 6859/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: Abertura de processo licitatório, Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higienização, para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos, servidores, prestadores de serviço, cidadãos e demais usuários das instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Acreúna-GO, pelo período de 12 (doze) meses conforme relação abaixo. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: 21/01/2025 a 21/01/2026.
EMPRESA: **TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.488.199/0001-16 com sede na Rua Henning Gustav Ritter, S/N, Quadra 19, Lote 07, Parque trindade – CEP 74.921-203, Aparecida de Goiânia-GO.

VALOR TOTAL: R$ 679.220,59.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES
Gestora FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:39BF8F59

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 056/2024, Processo n° 6859/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: Abertura de processo licitatório, Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higienização, para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos, servidores, prestadores de serviço, cidadãos e demais usuários das instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Acreúna-GO, pelo período de 12 (doze) meses conforme relação abaixo. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: 21/01/2025 a 21/01/2026.
EMPRESA: **VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.936.421/0001-20, com sede na Avenida W-7, S/N, Sítios Santa Luzia Residencial - CEP 74.921-510, Aparecida de Goiânia-GO.

VALOR TOTAL: R$ 8.029,69.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES
Gestora FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:161143A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 056/2024, Processo n° 6859/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: Abertura de processo licitatório, Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higienização, para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos, servidores, prestadores de serviço, cidadãos e demais usuários das instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Acreúna-GO, pelo período de 12 (doze) meses conforme relação abaixo. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: 21/01/2025 a 21/01/2026.
EMPRESA: **BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.690/0001-09, com sede na Rua U82, N° 860, Quadra 35, Lote 04, Sala 101, Setor União - CEP 74.313-740, Goiânia-GO.

VALOR TOTAL: R$ 9.941,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:6ED810E6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 056/2024, Processo n° 6859/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: Abertura de processo licitatório, Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higienização, para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos, servidores, prestadores de serviço, cidadãos e demais usuários das instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Acreúna-GO, pelo período de 12 (doze) meses conforme relação abaixo. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: 21/01/2025 a 21/01/2026.
EMPRESA: **CVS COMERCIO ATACADISTA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.891.371/0001-00, com sede na Avenida da Fraternidade, S/N, Quadra 35, Lote 19, Setor Garavelo - CEP 74.930-510, Aparecida de Goiânia-GO.

VALOR TOTAL: R$ 139.017,65.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:B26AAAF1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 056/2024, Processo n° 6859/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: Abertura de processo licitatório, Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higienização, para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos, servidores, prestadores de serviço, cidadãos e demais usuários das instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Acreúna-GO, pelo período de 12 (doze)

meses conforme relação abaixo. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: 21/01/2025 a 21/01/2026.
EMPRESA: **GESNER COMERCIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.216.226/0001-16, com sede na Rua Dona Maria K. de Figueredo, N° 456, Quadra 19, Lote 06, Sala 01, VI Santa Maria – Conjunto Caicara - CEP 74.775-018, Goiânia-GO.

VALOR TOTAL: R$ 25.520,00.

***VERUSCA ARANTES SILVA PIRES* –**
Gestora FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:3FDE6357

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 056/2024, Processo n° 6859/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: Abertura de processo licitatório, Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higienização, para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos, servidores, prestadores de serviço, cidadãos e demais usuários das instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Acreúna-GO, pelo período de 12 (doze) meses conforme relação abaixo. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: 21/01/2025 a 21/01/2026.
EMPRESA: **MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.083.994/0001-03, com sede na Avenida Paranoá, Nº 96, Quadra 12, Lote 04, Setor Serra Dourada - CEP 75.960-000, Acreúna-GO.

VALOR TOTAL: R$ 29.214,39.

***VERUSCA ARANTES SILVA PIRES* –**
Gestora FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:5DBA9DBF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 056/2024, Processo n° 6859/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: Abertura de processo licitatório, Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higienização, para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos, servidores, prestadores de serviço, cidadãos e demais usuários das instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Acreúna-GO, pelo período de 12 (doze) meses conforme relação abaixo. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: 21/01/2025 a 21/01/2026.

EMPRESA: **NS DISTRIBUIDORA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.556.376/0001-61, com sede na Rua Tapajos, Nº 75, Quadra 23, Lote 06, Setor Santo Antônio de Lisboa - CEP 75.904-805, Rio Verde-GO.

VALOR TOTAL: R$ 50.711,30.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES
Gestora FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:EDE4CDF5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: **05 de fevereiro de 2025 as 14h00min.** Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados nos sites www.bomjesus.go.gov.br e www.gov.br/pncp no endereço acima mencionado, em horário de expediente. Bom Jesus-GO 22 de janeiro de 2025 –

***GABRIEL TOMAS SILVA* –**
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:C13FC106

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
757 DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DEREFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

AVISO DE DISPENSA 757/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO contratação de empresa em serviço de serralheria com fornecimento de materiais, conforme termo dereferência para atender as demanda da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 860,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 23/01/2025 às 08h até 24/01/2025 às 08h.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 22 de Janeiro de 2025

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:4D2B8460

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O Fundo Municipal de Saúde, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS E RECARGA DE GAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO,** para atender a demanda do Município de Campos Verdes**,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h30m** do dia **27 de janeiro de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço item. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 98259-7334, e-mail: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 22/01/2025.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:86F66E52

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O Município de Campos Verdes, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS E RECARGA DE GAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO,** para atender a demanda do Município de Campos Verdes**,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h30m** do dia **27 de janeiro de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço item. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 98259-7334, e-mail: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 22/01/2025.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:796CA03C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O Município de Campos Verdes, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES, FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO WINDOWS, WORD, EXCEL, ANTIVÍRUS.,** para atender a demanda do Município de Campos Verdes**,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h30m** do dia **27 de janeiro de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço item. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 98259-7334, e-mail: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 22/01/2025.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:0CE6721A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2025

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **04 de Fevereiro de 2025**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 22/01/2025.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:66EF05A8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2025

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **05 de Fevereiro de 2025**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA INCUBADORA DE EMPRESAS AMÉLIA NAVES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 22/01/2025.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:59703A39

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2025

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES - GO, torna público que realizará dia **05 de Fevereiro de 2025**, às **13:30hs,** licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS DE EMPRESA DO TIPO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM GOIÂNIA - GO (CASA DE APOIO), SITUADA EXCLUSIVAMENTE EM GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES.** Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62) 3351-6512. **Campos Verdes, 22 de janeiro de 2025.**

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestora FMS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:E38CD72B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos.
Contratante: Município de Mozarlândia GO
Contratado: Vieira Cintra Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ-MF sob o n. 28.172.030/0001-02
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização em assessoria e consultoria jurídica.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Vigência: 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Data da Assinatura do Contrato: 07 de janeiro de 2025.
Dos Signatários:
Pelo município: Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira.
Pela Empresa: Marcello Vieira Cintra.

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 09 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:7B6108A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos.
Contratante: Município de Mozarlândia GO
Contratado: GILBERTO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ-MF sob o n. 40.900.773/0001-49
Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados de advocacia visando a prestação de serviço contínuo de profissionais técnico-especializados consistentes na prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica, em questões de maior complexidade, consistindo em elaboração de pareceres, consultoria, orientações técnicas, patrocínio de causas que envolvam maior complexidade, patrocínio de ações que tramitam nos tribunais, assessoria jurídico administrativa para o gabinete da prefeita e elaboração de recursos administrativos de decisões dos tribunais de contas, durante o exercício de 2025..
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Vigência: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Data da Assinatura do Contrato: 09 de janeiro de 2025.
Dos Signatários:
Pelo município: Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira.
Pela Empresa: Gilberto Pereira Borges.

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 09 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:CA7867D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos.
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Mozarlândia GO
Contratado: F L ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA, CNPJ-MF sob o n. 30.086.538/0001-21
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública - alimentação, transmissão e homologação das informações dos sistemas SIOPE.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Data da Assinatura do Contrato: 09 de janeiro de 2025.
Dos Signatários:
Pela SME: Terezinha Ferreira da Silva Leite.
Pela Empresa: Fábio Luiz Ferreira.

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 09 dias de janeiro de 2025.

TEREZINHA FERREIRA DA SILVA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:2FEAD21F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mozarlândia GO.
Contratado: F L ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA, CNPJ-MF sob o n. 30.086.538/0001-21
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública - alimentação, transmissão e homologação das informações dos sistemas SIOPS.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Data da Assinatura do Contrato: 09 de janeiro de 2025.
Dos Signatários:

Pela SMS: Renata de Andrade Lima.
Pela Empresa: Fábio Luiz Ferreira.

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 09 dias de janeiro de 2025.

RENATA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:9B532FF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Site de Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos.
Contratante: Município de Mozarlândia GO
Contratado: Nova Contabilidade Assessoria E Consultoria Contábil, CNPJ-MF sob o n. 23.416.307/0001-73
Objeto: prestação de serviços técnico Operacional especializado de Assessoria Contábil.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Vigência: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Data da Assinatura do Contrato: 09 de janeiro de 2025.
Dos Signatários:
Pelo município: Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira.
Pela Empresa: Thiago Alves de Moraes.

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 09 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:3D7B870B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos.
Contratante: Município de Mozarlândia
Contratado: H. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ-MF sob o n. 07.054.263/0001-22
Objeto: Prestação de serviços técnico Operacional especializado de Assessoria Contábil, durante o período de janeiro a dezembro de 2025: na elaboração dos balancetes mensais, no exercício de 2025, dos Órgãos municipais; Elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do exercício de 2025; Elaboração da L.D.O., para o exercício de 2026; Elaboração da L.O.A., para o exercício de 2026; Elaboração do Balanço Geral de 2025; Acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, com atendimento de diligências, Interposição de Recursos e Embargos, caso seja necessário; Orientação aos servidores dos departamentos envolvidos na execução orçamentária municipal.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
Vigência: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Data da Assinatura do Contrato: 09 de janeiro de 2025.
Dos Signatários:
Pelo Município: Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira.
Pela Empresa: Homar Laves Amaral.

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 09 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária da Administração

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:F0054E65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos.
Contratante: Município de Mozarlândia GO
Contratado: NUCLEOGOV – ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ (MF) nº 14.580.442/0001-69**.**
Objeto: Prestação de serviços jurídicos visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência municipal, durante o exercício 2025.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Vigência: 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Data da Assinatura do Contrato: 07 de janeiro de 2025.
Dos Signatários:
Pelo Município: Lucijane Freires Alencar Carlos da Silva.
Pela Empresa: Barnabé Soares Neto.

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

LUCIJANE FREIRES ALENCAR CARLOS DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:61A26B7D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 707/2025

LEI Nº 707/2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder desconto sobre juros e multas aos contribuintes inadimplentes com o Tesouro Municipal, sendo o fato gerador o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Territorial Urbano – ITU, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Licença e outros tributos municipais e determina outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO,** SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Administração Pública Municipal a conceder desconto de multas, juros e correção monetária aos contribuintes inadimplentes com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Territorial Urbano – ITU, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Licença e outras taxas municipais até o exercício de 2025, inclusive os débitos com o Fisco Municipal inscritos em Dívida Ativa e ajuizados que quitarem seus débitos, observando o vencimento e desconto a seguir:

I – Desconto de 90% (noventa por cento) da multa, juros e correção monetária para pagamento à vista, se requerido até 15/02/2025.

II – Desconto de 60% (sessenta por cento) da multa, juros e correção monetária para pagamento em até 03 (três) parcelas, se requerido até 30/03/2025.

III – Desconto de 40% (quarenta por cento) da multa, juros e correção monetária para recolhimento em até 02 (duas) parcelas, se requerido até 30/04/2025.

Parágrafo único. O valor das parcelas não poderá ser inferior a quantia de:

I – R$ 100,00 (cem reais) para pessoa física,
II – R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para pessoa jurídica.

Art. 2º - Os benefícios concedidos por esta lei são extensivos a contribuintes que tenham aderido à refinanciamentos anteriores e que perderam o direito aos benefícios em razão de mora ou inadimplência. Neste caso o montante do débito a ser quitado será o seu valor remanescente, calculado no primeiro dia subsequente à mora ou inadimplência, cujo montante será acrescido os juros, multa e correção com os descontos previstos nesta lei.

Art. 3º - Os benefícios dos descontos incidentes sobre multas e juros, previstos nesta lei, somente serão concedidos aos débitos tributários cujos fatos geradores tenham ocorridos nos exercícios de 2025 e anteriores.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C0EE1318

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
PORTARIA Nº 001/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Portaria nº 001/2025 de 10 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal para o exercício da função de Chefe de Tesouraria, na forma que especifica e dá outras providências".

O Vereador José Goulart Brasil, Presidente da Câmara Municipal de Porteirão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **KATIUSCIA MESSIAS DA SILVA**, inscrita no **CPF nº. 037.300.631-46**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, para exercer interinamente as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE TESOURARIA**, sem ônus para a Câmara Municipal de Porteirão/GO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porteirão, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ GOULART BRASIL
Presidente

Publicado por:
Douglas Ricardo Ramos de Melo
Código Identificador:4F6E85D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
PORTARIA Nº. 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público para o provimento de cargo em comissão, na forma que especifica e dá outras providências".

O Vereador José Goulart Brasil, Presidente da Câmara Municipal de Porteirão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 11 da Lei Municipal Nº. 337/2014 e em conformidade com a legislação em vigor (CF, art. 37, II);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ BATISTA SILVA**, inscrito no **CPF nº. 094.755.671-00**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR Legislativo I**, constante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Porteirão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porteirão, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ GOULART BRASIL
Presidente

Publicado por:
Douglas Ricardo Ramos de Melo
Código Identificador:AC4AEC10

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
PORTARIA Nº. 003/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 003/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Porteirão/GO, para o exercício de 2025, na forma que especifica e dá outras providências".

O **Presidente da Câmara Municipal de Porteirão**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, em conformidade com

a legislação em vigor e **Considerando** o disposto no artigo 8º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Porteirão/GO, sob a Presidência da primeira, os seguintes membros:

Daniele Aparecida Silva Monteiro – Presidente

Katiuscia Messias da Silva – Membro

Adão Martins Júnior – Membro

§ 1º – Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas, com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros, bem como os pedidos de inscrições em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

§ 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do poder legislativo municipal para o desempenho de suas atribuições de ofício.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão secretariados pela servidora pública da Câmara Municipal Srª. Katiuscia Messias da Silva.

Art. 3º - A função de membro da Comissão Permanente de Licitação não é remunerada, sendo considerada, contudo, atribuição de relevante interesse público.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, ora designados, terão mandato com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porteirão, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ GOULART BRASIL
Presidente

Publicado por:
Douglas Ricardo Ramos de Melo
Código Identificador:C682D073

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
PORTARIA Nº. 004/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 004/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação da Agente de Contratação e dos Membros da Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Porteirão/GO, para o exercício de 2025, na forma que especifica e em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021 e dá outras providências".

O **Presidente da Câmara Municipal de Porteirão**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, em conformidade com a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais e em conformidade com os artigos 7º e 8º, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, os agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei deverão ser "*preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública*";

CONSIDERANDO que segundo o disposto no artigo 176, *caput*, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, "*os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: I - dos requisitos estabelecidos noart. 7ºe nocaputdo art. 8º desta Lei";*

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Porteirão/GO, para o exercício de 2025, a servidora pública municipal, Senhora **Daniele Aparecida Silva Monteiro**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Secretaria**, inscrita no CPF sob o Nº 751.817.111-20, a qual será responsável pela condução das licitações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal, podendo para tanto, no exercício de suas atribuições, tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação.

Art. 2º. Ficam designadas para comporem a Equipe de Apoio à Agente de Contratação, os membros a seguir relacionados:

SERVIDOR / AGENTE PÚBLICO - CPF
Katiuscia Messias da Silva: 037.300.631-46
Adão Martins Júnior: 866.502.701-72

Art. 3º. A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio acima nominadas poderão contar com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do poder legislativo municipal para o desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - O exercício das funções de Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio não é remunerado, sendo considerado, contudo, atribuições de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2025, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porteirão, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ GOULART BRASIL
Presidente

Publicado por:
Douglas Ricardo Ramos de Melo
Código Identificador:42184729

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
PORTARIA Nº. 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal para exercer as atribuições de Gestora/Fiscal de Contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Porteirão/GO, para o exercício de 2025, na forma que especifica, em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021 e dá outras providências".

O **Presidente da Câmara Municipal de Porteirão**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, em conformidade com a legislação em vigor e **Considerando** a redação do artigo 117, *caput*, §§§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal, Senhora **Daniele Aparecida Silva Monteiro**, inscrita no CPF sob o Nº. 751.817.111-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, para exercer as atribuições de **Gestora/Fiscal dos Contratos** celebrados pela Câmara Municipal de Porteirão/GO, até a data de 31/12/2025.

Art. 2º - Determinar que a Gestora/Fiscal de Contratos ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal, anotando em registro próprio todas as ocorrências às suas execuções, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos CONTRATADOS, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos firmados, e durante as respectivas vigências, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento.

Art. 3º - A Gestora/Fiscal de Contratos designada será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Legislativo Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos nas execuções contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porteirão, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ GOULART BRASIL
Presidente

Publicado por:
Douglas Ricardo Ramos de Melo
Código Identificador:8F864B63

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
PORTARIA Nº 010/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Portaria nº 010/2025 de 20 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal para o exercício da função de Controladora Interna, na forma que especifica e dá outras providências".

O Vereador José Goulart Brasil, Presidente da Câmara Municipal de Porteirão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **RAIRA THAIS TRAJANO SILVA**, inscrita no **CPF nº. 094.755.671-00**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, para exercer interinamente as atribuições do cargo em comissão de **CONTROLADOR (A) INTERNO (A)**, sem ônus para a Câmara Municipal de Porteirão/GO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porteirão, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ GOULART BRASIL
Presidente

Publicado por:
Douglas Ricardo Ramos de Melo
Código Identificador:20AD86CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001-2025

Extrato Resumido
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025
CONTRATO Nº 001/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

Contratado: ADEMAR CARDOSO DE CARVALHO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto: Constitui objeto desta solicitação a Contratação de profissional na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídicas, consistentes na emissão/revisão de pareceres legislativos, na elaboração de projetos de leis, decretos legislativos, resoluções, portarias, pareceres jurídicos, contratos, dentre outros instrumentos congêneres. Além de prestar assessoramento jurídico direto aos Edis, nas demandas inerentes ao exercício do mandato parlamentar nesta municipalidade e promover o acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, bem como realizar defesas e diligências, de natureza judicial e/ou administrativa de interesse do Poder Legislativo Municipal, de acordo com descrições, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: **01.01.01.031.0001.2.001.3.1.90.34.0100**

Prazo: 12 (doze) meses.

Homologação e Adjudicação: 16/01/2025

Justificativa: encontra-se descrita no processo

Valor Total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, caput, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Porteirão/GO, 16 de janeiro de 2025.

VER. JOSÉ GOULART BRASIL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Douglas Ricardo Ramos de Melo
Código Identificador:11BA76BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002-2025

Extrato Resumido
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025
CONTRATO Nº 002/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

Contratado: DM CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI – ME

Objeto: Contratação de profissional na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, na área da administração pública municipal, para a Câmara Municipal de Porteirão - Goiás, compreendendo: 1) Elaboração dos balancetes relativos aos meses de janeiro a dezembro de 2025; 2) Participação em audiências públicas para atendimento aos mandamentos da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal); 3) Elaboração e transmissão dos dados quadrimestrais do relatório de Gestão Fiscal (RFG) ao TCMGO, em cumprimento a L.C. 101/00; 4) Acompanhamento, proposição de recursos e atendimento de diligências e demais informações requeridas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM); 5) Acompanhamento de todos os processos pertinentes a este órgão junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, de acordo com descrições, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.34.0100

Prazo: 12 (doze) meses.

Homologação e Adjudicação: 17/01/2025.

Justificativa: encontra-se descrita no processo.

Valor Total: R$ 97.148,04 (noventa e sete mil cento e quarenta e oito reais e quatro centavos).

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, *caput*, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Porteirão/GO, 17 de janeiro de 2025.

VER. JOSÉ GOULART BRASIL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Douglas Ricardo Ramos de Melo
Código Identificador:8A3EF042

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5970/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 5970/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de Seguros de veículos, veículos **CITROEN AIR CROSS 1.6,** Placa de Identificação **PQW-5112,** Chassi **–** 935SUNFN1HB506330**, FIAT GRAND SIENA 1.4,** Placa de Identificação **RBY-7A58,** Chassi – 9BD19710HM3394197 **e FIAT GRAND SIENA 1.4.** Placa de Identificação **RCI-6B05,** Chassi – 9BD19710HM3401502, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Veículos a serem atendidos:
CITROEN AIR CROSS 1.6, PLACA PQW-5112
FIAT GRAND SIENA 1.4, PLACA RBY-7A58
FIAT GRAND SIENA 1.4. PLACA RCI-6B05

DESCRIÇÃO/COBERTURA
Seguro do veículo, Placa PQW-5112, RBY-7A58 e RCI-6B05
Danos Materiais-1º Risco
Danos Corporais-1º Risco
Acidentes Pessoais Por Passageiros
Danos Morais a Terceiros-1º Risco
076-Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis-Rede Referenciada
26B- Carro Extra Básico 30 Dias (R$2.700, limitada à R$ 90/dias) Referenciada
45V-Assistencia 24 horas completa (Pane 2.000km-Sinistro 2.000km)-Rede Referenciada

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2FE436DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.210/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.210/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção e conservação de veículo Ônibus placa (SCH-7J83). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
FILTRO DE ÓLEO PSL-283	UND	01
FCD4000 WEGA	UND	01
FAR3003 FILTOR AR-AMX	PEÇA	01
OLEO TOP TURBO 15W40 API CI-4 3L	UND	04
MOTOR LIMPADOR CK4873	PEÇA	01
R-962 BUCHA OLHETE BARRA ESTABILIZADORA-REI	PEÇA	04
R-975 BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA SUP. TRAS-REI	PEÇA	04
L.13848 AMORTECEDOR TRS-COF	UN	02
PARAFUSO SEX AÇO 8.8 10x40x1,5	UN	03
ARRUELA LISA PL ZN 3/16	UN	03
PALHETA DO LIMPADOR 172 CAMINHÃO VW 2000	UN	01
BRANCO LIMPADOR COMPLETO	PEÇA	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(VINTE E DOIS) dias do mês de JANEIRO de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5E4734F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.206/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.206/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção e conservação de veículo Ônibus placa (SCH-3H93). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
FILTRO DE ÓLEO PSL-283	UND	01
WAP606 WEGA	UND	01
WAP606/S WEGA	UND	01
PSC706 FILTRO COMBUSTIVEL-TEC	UND	01
UFI FILTERS FILTRO COMB. 26208BO	UND	01
L.13848 AMORTECEDOR TRAS-COF	UND	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(VINTE E DOIS) dias do mês de JANEIRO de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:04BFC990

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.218/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.218/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção e conservação de veículo Ônibus placa (RCG-6198). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
FILTRO ÓLEO W 950/026	UND	01
FCD4000 WEGA	UND	01
OLEO TOP TURBO 15W40 API CI-4 3L	UND	05
R-962 BUCHA OLHETE BARRA ESTABILIZADORA-REI	PEÇA	02
R-975 BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA SUP.TRAS-REI	PEÇA	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(VINTE E DOIS) dias do mês de JANEIRO de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:6B5C9B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.211/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.211/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção e conservação de veículo Ônibus placa (PRZ-3201). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
BUCHA DO OLHAL BARRA ESTABILIZADORA R-3263	UND	08
BUCHA DA BARRA ESTAB. DA SUSPENSÃO R-3383	UND	04
PARAFUSO R.G AÇO 8.8 12x100 x 1,75	UND	02
L.13392 AMORTECEDOR TRAS-COF	PEÇA	02
45899 AMORTECEDOR TRAS-COF	PEÇA	02
FILTRO DE AR AUTHOMIX FAR0838	UND	01
FILTRO DE AR AUTHOMIX FAR9838	UND	01
PEL2003 FILTRO OLEO TEC	PEÇA	01
PEC3022 FILTRO COMBUSTIVÉL TEC	PEÇA	01
FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DAGUA MAN	PEÇA	01
OLEO TOP TURBO 15W40 API CI-4 3L	UND	05

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(VINTE E DOIS) dias do mês de JANEIRO de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2423B54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.209/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.209/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de prestação de serviço veículo Ônibus placa (SCH-8A83). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO ELETRICO SUSPENSÃO E REGULAGEM,SERVIÇO DE CHICOTE,TROCA DE ÓLEO E TROCA DE AMORTECEDOR.	SERVIÇO	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(VINTE E DOIS) dias do mês de JANEIRO de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1BFC1534

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.217/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.217/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de prestação de serviço veículo Ônibus placa (SCH-7J83). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO ELETRICO TRANSFERENCIA DE CARGA,TROCA DE OLEO, SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO LIMPADOR E REGULAGEM, TROCA DE BUCHAS E REGULADOR TRASEIRO, E TROCA DO BRAÇO LIMPADOR	PEÇA	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(VINTE E DOIS) dias do mês de JANEIRO de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:BF92FC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.207/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.207/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de prestação de serviço veículo Ônibus placa (SCH-3H93). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO MECANICO DE TROCA DE AMORTECEDOR E TROCA DE ÓLEO.	SERVIÇO	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(VINTE E DOIS) dias do mês de JANEIRO de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:DD5DC9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 219/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.219/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção e conservação de veículo Ônibus placa (RCG-6198). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
FILTRO ÓLEO W 950/026	UND	01
FCD4000 WEGA	UND	01
OLEO TOP TURBO 15W40 API CI-4 3L	UND	05
R-962 BUCHA OLHETE BARRA ESTABILIZADORA-REI	PEÇA	02
R-975 BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA SUP.TRAS-REI	PEÇA	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(VINTE E DOIS) dias do mês de JANEIRO de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:42A7F76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.214/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.214/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de prestação de serviço do veículo Ônibus placa (PRZ-3201). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO ELETRICO TROCA DE OLEO, SERVIÇO DE TROCA DE BUCHAS E TROCA DE AMORTECEDOR.	SERVIÇO	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(VINTE E DOIS) dias do mês de JANEIRO de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C116A4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 204/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 204/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento Prestação de Serviço de Tacográfo do veículo ônibus Placa (SCH-3H93(para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE TACOGRÁFO PLACA TACOGRÁFO KIT LCRES	Und Und Und	01 01 01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F095A293

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 47/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 47/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviço de fiscalização de obras e engenharia, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	Meses	12	SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM VIGÊNCIA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:71C88C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE N. 01 DE 2025 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

PORTARIA N° 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Agente de Contratação, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 113, de 27.10.2022, que regulamenta o §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO, preconizando que o agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
CONSIDERANDO a necessidade de designar os agentes de contratação para os procedimentos de contratação direta, dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, em que os contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida e delegada a esta gestora que subscreve.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Municipal de n. 24, de 18.03.2024, preconizando que os procedimentos de contratação direta dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, deverá ser designado Agente de Contratação, em caráter permanente, para atender exclusivamente os procedimentos de contratação direta, por cada gestão de fundo, por meio de ato próprio do gestor/ordenador de despesas.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **SIMONE BATISTA RESENDE**, de matrícula funcional n. 2.813, para desempenhar as atividades de Agente de Contratação dos contratos administrativos, referentes aos procedimentos de contratação direta, dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Educação, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 113/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 10, do mesmo Decreto, em especial para exercer o impulsionamento dos procedimentos, a execução de atividades necessárias ao bom andamento do certame até a edição do ato declaratório do procedimento, bem como, a possibilidade de solicitar emissão de pareceres técnicos e jurídicos, a fim de subsidiar suas decisões relativos exclusivamente aqueles procedimentos.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, será automaticamente substituído pela servidora **FABÍULA SILVA OLIVEIRA**, de matrícula funcional n. 3.225.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de n. 01/2024.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:9F9551B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE N. 02 DE 2025 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

PORTARIA N° 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidora pública como tomadora de adiantamento, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de n. 56, de 24.05.2024, no tocante a designação de servidor tomador do adiantamento, através de portaria, editada pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **SIMONE BATISTA RESENDE,** de matrícula funcional n. 2.813, para exercer as atividades de tomadora do adiantamento, em atendimento ao disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de n. 56/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:054AF1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE N. 03 DE 2025 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

PORTARIA N° 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidora pública como tomadora de adiantamento, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de n. 61 de 18.06.2024, no tocante a designação de servidor tomador do adiantamento, através de portaria, editada pela Secretária Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **FABÍULA SILVA OLIVEIRA**, de matrícula funcional n. 3.225, para exercer as atividades de tomadora do adiantamento, em atendimento ao disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de n. 61/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:3C95863B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 193/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 193/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de locação de área de pessoa física para cessão de área para extração de agua, no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	MES	12	CONTRATAÇÃO DE AREA DE PESSOA FISICA PARA CESSÃO DE ÁREA PARA EXTRAÇÃO DE ÁGUA.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3D3A104A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 234/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 234/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para **aquisição de materiais**, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	KG	40	KILOS DE ELETRODOS OK 46, 2.5 MM
	KG	30	KILOS DE ELETRODOS OK 46, 3.25 MM
	KG	20	KILOS DE ELETRODOS OK 46. 4 MM
	KG	20	KILOS DE ELETRODOS 4 MM AWS E 6013/
	UN	120	DISCO 4. ½ X 3/64, 7/8 2T
	KG	1	FLUXO PARA SOLDA
	KG	2	KILOS DE VARETA DE SOLDA LATÃO
	UN	20	DISCO DE CORTE 7 X 1/16, X 7/8
	UN	40	DISCO FLAP
	UN	20	DISCO DE DESBASTE 4/12, X 1/14, X 7/
	KG	1	KILOS DE VARETA DE SOLDA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3A31F4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 201/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 201/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (AGRICULTURA) Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de pessoa de locação de aparelhagem e operação sonora completa para sonorização a serviço para a feira municipal e seus serviços para a secretaria municipal de agricultura, dentre outros, no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	MES	12	Contratação de pessoa de locação de aparelhagem e operação sonora completa para sonorização a serviço para a feira municipal e seus serviços para a secretaria municipal de agricultura, no período de janeiro a dezembro/25.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7F1B3E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 384/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 384/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização

de dispensa para aquisição de Seguro de veículo, **Veículo TOYOTA HILUX CDSR A4FD**, Ano Fabricação 2024, Ano/Modelo 2024, **Chassi 8AJKA3CD4R3140293**, Cor Branca, Placa de Identificação SPR-7F31, para atender as necessidades do Executivo, no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Veículo(s) a serem atendidos:
TOYOTA HILUX CDSR A4FD, Ano Fabricação 2024, Ano/Modelo 2024

DESCRIÇÃO/COBERTURA
Seguro do veículo, Placa de Identificação SPR-7F31-- **Chassi 8AJKA3CD4R3140293**
Danos Materiais-1º Risco
Danos Corporais-1º Risco
Acidentes Pessoais Por Passageiros
Danos Morais a Terceiros-1º Risco
076-Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis-Rede Referenciada
26B- Carro Extra Básico 30 Dias (R$2.700, limitada à R$ 90/dias) Referenciada
45V-Assistencia 24 horas completa (Pane 2.000km-Sinistro 2.000km)-Rede Referenciada

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B3F16289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 228/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 228/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR**, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	LT	24	PRODIGY 500 GL 5L
2	UN	32	GF-40 MAX TRAD 5 LT
3	UN	32	NEUTERGEN DN TRAD. DET. NEUTRO CONC. 5LT
4	LT	8	WHITE-PER-SAB. ANTI-SEPSIA DAS MÃOS GL 5L
5	UN	2	LEUCO-CLOREX 133 50 LTS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3E570B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 192/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 192/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de iluminação e manutenção, tendo como objeto a iluminação das ruas,praças,avenidas,prédios públicos, dentre outros, no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	MES	2	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO, TENDO COMO OBJETO A ILUMINAÇÃO DAS RUAS,PRAÇAS,AVENIDAS ,PREDIOS PUBLICOS DENTRE OUTROS, PARA O PERIODO DE JANEIRO E FEVEREIRO.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:70442852

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 175/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 175/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamento (ACETATO DE ABIRATERONA 250MG C/120CP) Ordem Judicial – Processo n. 5987680-23.2024.8.9.0105, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para a finalidade de atendimento a paciente, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamento, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 785,00**(Setecentos e oitenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 175/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **M S DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA (ULTRAMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.287.429/0001-51, estabelecida na Rua L, nº. 135, Lt. 21 a 30, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP: 78.098-380, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **226**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C99A1DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 177/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 177/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviço de fiscalização de obras e engenharia, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	Meses	12	SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM VIGÊNCIA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:238E465A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 078, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 078, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara Vacância de Cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso I da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a posse do servidor efetivo e estável, **ALEX OTÁVIO FERRREIRA,** em cargo inacumulável de Professor Nivel III - História, constante do quadro permanente de pessoal da Secretária de Estado da Educação - SEDUC.

RESOLVE:
Art. 1° - Declarar, a contar de 05 de fevereiro de 2025, a vacância do cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** ocupado pelo servidor **ALEX OTÁVIO FERREIRA,** CPF: *****.876.961-**,** matricula nº 11879, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar 077, de 22 de abril de 2024.

Art. 2° - A vacância de que trata o Art 1º deste decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que o pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mes de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Praça dos Três Poderes, 88 - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-9100 – CNPJ: 02.056.737/0001-51

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E5FE3D42

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 077, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 077, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84- 86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **ALEX OTÁVIO FERREIRA,** portador do **CPF:***.876.961-**,** ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seu efeito a partir do dia 05 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6A427170

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa física especializada para: Prestação de serviços técnicos na área de Biologia, para assessoria e consultoria do ICMS Ecológico, Análise Ambiental, Descentralização Municipal perante ao órgão Estadual (SEMAD), escrita e coordenação de projetos e Coordenação da Desativação do Lixão Municipal e realização de estudos, projetos, análises, avaliações e vistorias para auxiliar a sanar os problemas ambientais, pelo período de Janeiro a Dezembro de 2025 de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional, **BRUNIELLY FERREIRA AGUIAR**, brasileira, solteira, bióloga CRBIO 123333/04 D-GO, portador do CPF nº 035.414.181-33 e do RG nº 5467973, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, N° 195, Setor Planalto Rialma – GO, CEP 76.310-000, para a Contratação de pessoa física especializada para: Prestação de serviços técnicos na área de Biologia, para assessoria e consultoria do ICMS Ecológico, Análise Ambiental, Descentralização Municipal perante ao órgão Estadual (SEMAD), escrita e coordenação de projetos e Coordenação da Desativação do Lixão Municipal e realização de estudos, projetos, análises, avaliações e vistorias para auxiliar a sanar os problemas ambientais, pelo período de Janeiro a Dezembro de 2025 de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 61.920,00 (Sessenta e um mil novencentos e vinte reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:AD40288A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 000/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de 02 pneus para JCB Retroescavadeira, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

N.º 037/2025. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 34.637.195/0018-45,** com sede administrativa à Av Bernardo Sayao, Nº 757, Setor Amelia B. Rego, no municipio de Rialma - Go, CEP 76.310-000, para a contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de 02 pneus para JCB Retroescavadeira, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 4700,00 (Quatro mil e setessentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:17C7B90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição material de construção para reforma do Conselho Tutelar (grades), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **COMERCIO E INDUSTRIA DE FERROS DIFER, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.941.342/0001-49 , com sede administrativa à Av. Bernardo Sayao, Setor Centro, no município de Ceres- UF Go, CEP: 76.300-000**, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição material de construção para reforma do Conselho Tutelar (grades), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 1.565,98 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:896D02A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de pneus para o veículo RENAULT/KWID ZEN10. (PLACA SCO-4J63), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com o**u entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 27 de Janeiro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 22 de Janeiro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:49C1ED81

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 028/2025, DE 22 de janeiro de 2025.

"Designa servidor e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor ROGÉRIO MOREIRA, portador da CI RG nº 2.957.279 SSPGO, e inscrito no CPF sob nº 547.394.201-63 como gestor administrativo e financeiro do Fundo Municipal da

Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:5D8DAFB8

PODER EXECUTIVO
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 029/2025, DE 22 de janeiro de 2025.

"Designa servidor e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor KALLEB ANTÔNIO CRUVINEL ANDRADE portador da CI RG nº 5.648.349. SSPGO, e inscrito no CPF sob nº 051.781.751-90 como gestor administrativo e financeiro do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:48767522

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 031, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona do lançamento da Multa e Limpeza de Lote.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 44, Parágrafo 1.º, Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **Notifica** o Sujeito passivo abaixo relacionado do Lançamento dos DEBITOS referente a Limpeza de Lote e Multa de Limpeza de Lote, a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS,** em dia úteis, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência e retirada dos Duam para pagamentos dos débitos de Limpeza de Lote dos imóveis a seguir identificados.

Sujeito(s) passivo(s)		
EDITAL 031/2025 VENCIMENTO BOLETOS 24/02/2025		
NOME	**IMOVEL**	**CPF**
ADÃO APOLINARIO CAMPOS FILHO LTDA	QD 20 LT 07 NOVA ESPERANÇA	**.***.***/0001-09
ADRIANA NUNES NOGUEIRA DA SILVA	QD 29 LT 19 CANTINHO DO CEU	***.***.681-62
ARICLEBER ZIGNANI	QD 26 LT 02 CANTINHO DO CEU	***.***.498-92
BALTAZAR SILVEIRA ALVES	QD A LT 07 CAMPO VERDE	***.***.241-00
CINTIA GLEICIANE PEREIRA SENA	QD 26 LT 11 CANTINHO DO CEU	***.***.353-10
CLAUDIANO BARROS DOS SANTOS	QD 20 LT 10 CANTINHO DO CEU	***.***.864-21
CLAUDIR ENGELS	QD 17 LT 02 NOVA ESPERANÇA	***.***.669-76
CRISLAINE DE FREITAS MACHADO	QD L LT 52 CAMPO VERDE	***.***.831-58
DANIEL CEOLIN	QD 16 LT 06 NOVA ESPERANÇA	***.***.731-00
DAYSE ALVES DE FREITAS	QD 17 LT 19 JARDIM ACALANTO	***.***.591-25
DIONES JARDEL SCHULER	QD 26 LT 12 JARDIM TERRA NOVA	***.***.321-16
DOUGLAS WENDER CONSTANCIO	QD 14 LT 19 CANTINHO DO CEU	***.***.071-70
DULCINEIA VIEIRA DE GOES	QD 20 LT 24 CANTINHO DO CEU	***.***.678-13
EDVANIO ALVES PEREIRA	QD D LT 29 CAMPO VERDE	***.***.471-87
ELDER VIEIRA SANTOS	QD 11 LT 02 CANTINHO DO CEU	***.***.541-73
ELDER VIEIRA SANTOS	QD 11 LT 01 CANTINHO DO CEU	***.***.541-73
ELIAS CARDOSO DA SILVA	QD 15 LT 18 CANTINHO DO CEU	***.***.486-03
EVANDRO APARECIDO DA SILVA	QD 08 LT 11 JARDIM TERRA NOVA	***.***.148-64
FERNANDO ANTONIO MANFREDI	QD 29 LT 01 CANTINHO DO CEU	***.***.639-04
FERNANDO FAGNER MAGALHAES	QD 21 LT 02 JARDIM TERRA NOVA	***.***.548-94
GERAÇÃO FUTURA EMP IMOBILIARIOS LTDA	QD C LT 03 CAMPO VERDE	**.***.***/0001-14
GERAÇÃO FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	QD A LT 03 CAMPO VERDE	**.***.***/0001-14
IGREJA EVANG ASSEMB DE DEUS DE CHAP DO CÉU – GO	QD 21 LT 10 JARDIM TERRA NOVA	**.***.***/0001-76
IGREJA EVANG ASSEMB DE DEUS DE CHAP DO CÉU – GO	QD 21 LT 09 JARDIM TERRA NOVA	**.***.***/0001-76
IGREJA EVANG ASSEMB DE DEUS DE CHAP DO CÉU – GO	QD 21 LT 08 JARDIM TERRA NOVA	**.***.***/0001-76
IMOBILIARIA DINAMICA	QD 22 LT 15 JARDIM ACALANTO	**.***.***/0001-70
JANAINA SCHINCAGLIA	QD K LT 14 CAMPO VERDE	***.***.928-07
JOAO BOSCO DE SOUSA	QD 17 LT 03 NOVA ESPERANÇA	***.***.274-34
JOELSON ANTONIO ZINI	QD 22 LT 18 CANTINHO DO CEU	***.***.160-00
JOELSON ANTONIO ZINI	QD 22 LT 17 CANTINHO DO CEU	***.***.160-00
JOSE SERGIO DA SILVA GONÇALVES	QD 07 LT 06 JARDIM TERRA NOVA	***.***.593-64
JUCICLEY FLORENCO DE SOUZA	QD 01 LT 02 CIDADE JARDIM	***.***.551-04
LARA JORDANA ARAUJO SILVA	QD 19 LT 04 CANTINHO DO CEU	***.***.031-26
LAUDECI ALVES PINTO	QD 13 LT 16-A SOL NASCENTE	***.***.331-20
LENICCE DOS SANTOS OLIVEIRA	QD 26 LT 17 JARDIM TERRA NOVA	***.***.564-85
LETICIA PELIZON PIANEZZOLA	QD 09 LT 08 CIDADE JARDIM	***.***.581-80
LOTHARIO GERMANO SCHMIDT	QD 21 LT 12 JARDIM TERRA NOVA	***.***.260-34
LOTHARIO GERMANO SCHMIDT	QD 21 LT 11 JARDIM TERRA NOVA	***.***.260-34

LUCIANO AIZER PEREIRA	QD 23 LT 07 CANTINHO DO CEU	***.***.191-72
LUDMILA ANTUNES DO NASCIMENTO	QD 17 LT 01 CANTINHO DO CEU	***.***.391-66
LUIS PAULO SANTOS BRAGA	QD H LT 12 CAMPO VERDE	***.***.861-68
MARCIA NAVARINI	QD L LT 44 CAMPO VERDE	***.***.831-53
MARCILIO OLIVEIRA DA SILVA	QD 09 LT 13 CANTINHO DO CEU	***.***.881-91
MARCOS ANTONIO COTRIM NUNES	QD 20 LT 12 JARDIM TERRA NOVA	***.***.901-68
MATEUS DE SOUSA PINHEIRO	QD 01 LT 06B VALE DOS IPÊS	***.***.191-18
NEVES APARECIDO DA SILVA	QD 20 LT 08 JARDIM TERRA NOVA	***.***.071-34
PALOMA DA SILVA ROSATO	QD C LT 02 CAMPO VERDE	***.***.678-05
PAULO CEZAR FERREIRA MAROLLA	QD 35-A LT 09 EXPANSÃO	***.***.151-68
PAULO DOUGLAS VANDERLEI DE OLIVEIRA	QD 21 LT 01 JARDIM ACALANTO	***.***.534-45
PAULO ROGERIO SILVA	QD 09 LT 10 CIDADE JARDIM	***.***.101-49
RENATO DO NASCIMENTO ARAUJO	QD 26 LT 01 CANTINHO DO CEU	***.***.568-50
ROGERIO PIANEZZOLA	QD 10 LT 02 SOL NASCENTE	***.***.430-68
RONEILCE BARBOSA FERREIRA	QD D LT 37 CAMPO VERDE	***.***.101-00
ROSANA LEMES MARTINS	QD 23 LT 02 CANTINHO DO CEU	***.***.541-68
VANDA MARIA FLOR	QD 15 LT 16 CANTINHO DO CEU	***.***.441-68
VANESSA DE SOUSA DANTAS SILVINO	QD 04 LT 26 CANTINHO DO CEU	***.***.451-75
WAGNER DE FARIAS	QD 13 LT 15 SOL NASCENTE	***.***.041-34
WAGNER DE FARIAS	QD 13 LT 14 SOL NASCENTE	***.***.041-34
WAGNER DE FARIAS	QD 01 LT 05 CIDADE JARDIM	***.***.041-34

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES

Superintendente de Receita Tributária
Superintendente de Receita Tributária

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:B99E076F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO	
CONTRATADO:	CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING	
Nº CONTRATO:	09/2025	
CNPJ/CPF:	31.951.287/0001-69	
OBJETO:	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, RESUMOS DE CONTRATOS, CHAMAMENTOS, ERRATAS, TERMOS ADITIVOS, CONVÊNIOS E DEMAIS ATOS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.	
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.	
PREÇO TOTAL:	R$ 21.303,00 (vinte e um mil e trezentos e três reais).	
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI**	
	FICHA:	000371
	ÓRGÃO:	000004
	UNIDADE:	000014
	FUNÇÃO:	000010
	SUBFUNÇÃO:	000301
	PROGRAMA:	001404
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.046
	ELEMENTO:	339039
	FONTE DE RECURSO:	1.02.000
	SUBELEMENTO:	49
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º NEIRE MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	
DATA	21/01/2025	

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 21de janeiro de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:A478F020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

PARA NOMEAÇÃO E POSSSE DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA- GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA-GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO – EDITAL N. 01/2024,
CONVOCA os candidatos aprovados relacionados abaixo para a nomeação e posse nos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados neste Edital deverão comparecer pessoalmente, no período de 22 de janeiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2025, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua São Paulo, s/n, Setor Central, CEP 76700-000, para a apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação.
Documentos não poderão ser apresentados de forma parcial. A ausência de qualquer documento listado no Anexo I e no Edital de abertura nº 01/2024 resultará no não atendimento à exigência do item "1" deste Edital.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do candidato convocado, resultando em prejuízo ao direito de nomeação ao cargo para o qual foi aprovado. Consequentemente, o Município de Mozarlândia-GO poderá convocar o candidato imediatamente subsequente, obedecendo à ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências referentes à entrega de documentação e exames médicos admissionais, para o preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro do Município de Mozarlândia-GO, o candidato deverá ser nomeado, investido na posse e entrar em exercício.

DA PUBLICAÇÃO
O presente Edital de
Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos https://mozarlandia.go.gov.br/ e https://www.itame.com.br/site/concursos_detalhes.aspx?conid=K+baYJIkvUY=
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e eventuais omissões quanto ao que for publicado ou divulgado.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mozarlândia-GO 20 de janeiro de 2025

LUCIJANE FREIRES ALENCAR CARLOS DA SILVA

Prefeita Municipal

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
CARLOS EDUARDO GONÇALVES DE BARROS	ACS – PSF III	1º
SIMONE FRANCISCO DA SILVA	ACS – PSF III	2º
LUANA CRISTINA SANTOS PINHEIRO	ACS – PSF III	3º
DIELE LOPES LIMA	ACS – PSF III	4º
LUCIVANIA SAMARA ALVES MATEUS	ACS – PSF IV	1º
FRANCISCA ÂNGELA DE SOUZA DA SILVA	ACS – PSF IV	2º
MARIA ANTONIA MENDONÇA DA CRUZ DE MELLO	ACS – PSF I	1º
BRENDA SILVA CARDOSO	ACS – PSF I	2º
KEITY MARY GARCIA DOS SANTOS	ACS – PSF I	3º
ANDRESSA DO CARMO GONÇALVES	AGENTE DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR	1º
PRISCILA HILARIA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR	2º
DENISE MIRANDA MONTEIRO	AGENTE DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR	3º
ALLANNA SHAYRA LOPES RODRIGUES	AGENTE DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR	4º
FABIANA BORGES LEITE DE ASSIS	AGENTE DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR	5º
MARLI RAMOS DA CRUZ	AGENTE DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR	6º
SUZAN KELLY FERREIRA FALCI	AGENTE DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR	7º
JEOVA MARIANO FARIAS JUNIOR	AGENTE DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR	8º
GABRIELA JULIA SARKIZ	AGENTE DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR	9º

GILVAN CONCEICAO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1º
LUIS EDUARDO ALVES ALENCAR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2º
TAYNARA VIANA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3º
RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4º

DIONE PAIVA DE AZEVEDO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	1º
EDSON ALVES BARBOSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	2º
JOSE MAURO DA COSTA OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL – MECÂNICO	1º
PEDRO PAULO VASCONCELOS NAZARENO	AGENTE OPERACIONAL – SOLDADOR	1º
LARISSA CARDOSO ALVES MARTINS	FISIOTERAPEUTA	1º
WESLANDIA DE CARVALHO VIEIRA SILVA	FISIOTERAPEUTA	2º
PATRICIA ROSA DA CUNHA	FISIOTERAPEUTA	3º
CAMILA LORAYNNE ALEXANDRE CARDOSO	BIOMÉDICO	1º
ISABELA LEOPOLDINO DOURADO	BIOMÉDICO	2º
DEBORAH DA SILVA OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	1º
RENATA REZENDE MAGALHÃES	FARMACÊUTICO	2º
KEREN KARLA MENDES SILVA	FARMACÊUTICO	3º
LAIANY GARCIAS DE PAULA	PSICÓLOGO	1º
EDUARDO HENRIQUE BATISTA BEZERRA	PSICÓLOGO	2º
TAYNARA EDITH SILVA MARTINS	PSICÓLOGO	3º
YURI DA SILVA BOMFIM	FONOAUDIÓLOGO	1º
THAYNÁ FERNANDES CANÊDO	NUTRICIONISTA	1º

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	1º
MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	1º
WANESSA CRISTINA AMARAL TENÓRIO	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	2º
SIMONE SOARES DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	3º
MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	4º
DANIELLE FRANCISCA GONÇALVES	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	5º
DIVINA GUIMARÃES COSTA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	6º
POLLYANNE FERREIRA TEODORO	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	7º
TULIO PONCIANO SALLES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1º
ARTHUR PONCIANO SALLES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2º
GISLANE MARIA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3º
ISTEVENY CAROLINE DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4º
LETÍCIA FRANCISCA DOS SANTOS VITORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5º
CINTIA DIVINA BERNARDINO BATISTA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6º
KEILE ANDRADE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7º

JACIRA DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8º
ALINE MARTINS DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9º
ELIANA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10º
ANA PAULA REIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11º
KATIA JULIANA DIESEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12º
MARIA APARECIDA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13º
BEATRIZ ROSA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14º
EDILEIA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15º
ADEILSA ISRAEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16º
LUANA ARAUJO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17º
EDUARDA VITORIA FERREIRA DE BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18º
PAULINA COSTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19º
VIRLAINE DE AGUIAR ALMEIDA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20º
TULIO CESAR DA SILVA SOUZA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	1º
DIONY RODRIGUES MENDONÇA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	2º

ÁLIFER FERNANDES RIBEIRO DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	3º
ITAMARUE PAULO COELHO DE SOUZA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	4º
THIAGO RODRIGUES	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	5º
DIEISON RIBEIRO DA SILVA	CONDUTOR DE ÔNIBUS	1º
RAFAEL FABINO DA SILVA	CONDUTOR DE ÔNIBUS	2º
RICHARD AURÉLIO DA SILVA	CONDUTOR DE ÔNIBUS	3º
NEITON RODRIGUES DAMAS	CONDUTOR DE ÔNIBUS	4º
EDMILSON LEÃO	CONDUTOR DE ÔNIBUS	5º
CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	1º

RONNY DHYESSY OLIVEIRA MORTAGUA	CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	2º
ALEXANDRE DOUGLAS BRITO ALVES	CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	3º
ROSILDA LUIZ DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	1º
ARIADNY NIVANIR COELHO DA CUNHA	ENFERMEIRO	2º
MARIANA FREITAS COELHO	ENFERMEIRO	3º
CARLA PONCIANO DA COSTA	ENFERMEIRO	4º
JOÃO MATHEUS SOARES BRAGA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1º
RAFAELA APARECIDA NERES DA SILVA LEAO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2º
MAICON RODRIGUES DA SILVA SENE	MÉDICO	1º
BEATRIZ LORRAYNE GONÇALVES DE BARROS	MONITOR	1º
SAMARA LORRANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	MONITOR	2º
LINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES TELES	MONITOR	3º
MATHEUS SOUZA E SILVA	ODONTÓLOGO	1º

CAIO BRANDÃO NETO	ODONTÓLOGO	2º
NILSON GONÇALVES XAVIER	OPERADOR DE MÁQUINAS	1º
RAFAEL HENRIQUE TARGINO PINHEIRO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	1º
ROBERTA KRISHNA BEZERRA LANGRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1º
HUDIENY DIAS DE SOUZA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	1ª
KELTON PEDRO DOS SANTOS GONÇALVES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA	1º
ANDRESSA LIBERAL PIMENTA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA	2º
NATHALIA VIEIRA DA CRUZ	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA	3º
CARLEANE SANTOS E SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA	4º
AMANDA AGUIAR CARDOSO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1º
EDUARDO FAUSTINO MACEDO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	2º
LEIDIANA MARIA F AZEVEDO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	3º
LARAINE DE MORAIS SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	1º
RAFAEL VIEIRA GONTIJO	PROFESSOR PEDAGOGO	2º
PAULA TAVARES DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	3º
ELTON JOSE DE CAMARGO	PROFESSOR PEDAGOGO	4º
ELICLEY FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	5º
RAIMUNDA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO	6º

MARCYENE FERNANDES STRAUBER	PROFESSOR PEDAGOGO	7º
NIELLE ALICE GOMES MORAIS GODOI	PROFESSOR PEDAGOGO	8º
ANA PAULA BORGES DE PAULA	PROFESSOR PEDAGOGO	9º
FLAVIA BATISTA SANTOS CÂNDIDO	PROFESSOR PEDAGOGO	10º
DIEIME RIBEIRO MARQUES	PROFESSOR PEDAGOGO	11º
RAFAELA CALADO PORTAL	PROFESSOR PEDAGOGO	12º
ELISA ALVES COSTA MARQUES	PROFESSOR PEDAGOGO	13º
CRISTIOMAR GONÇALVES DE PAIVA	PROFESSOR PEDAGOGO	14º
TATIANE LUIZ FERNANDES	PROFESSOR PEDAGOGO	15º
MILENE CRISTINA DO CARMO	PROFESSOR PEDAGOGO	16º
PABLINI DIAS GONÇALVES NEY	PROFESSOR PEDAGOGO	17º
JANAINA VITORIA DA SILVA ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO	18º
ANA CAROLINE DA SILVA MORAIS	PROFESSOR PEDAGOGO	19º
ROSINEIDE GONÇALVES NUNES	PROFESSOR PEDAGOGO	20º
DANIELA DE PAULA AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1º
YASMIM MARTINS SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2º
MARCELA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3º
GABRIEL CAMILO SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4º
VALDINEI JOSÉ PEREIRA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5º
NEIDERLAN RAMOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6º
RANIELLY FEITOSA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7º
DANIEL DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8º

WIARA REGINA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9º
MARIA VALDINERIA MORAIS JARDIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10º
EDÉSIO EUGÊNIO GONÇALVES FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11º
JOICE FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12º
JOSÉ FILHO NALVES DE FARIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13º
JOSIRLEIA DA SILVA PALHANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14º
JÉSSICA DOS SANTOS MAGALHÃES FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15º
ATILA PAULINO RIBEIRO	TÉCNICO DE	16º

	ENFERMAGEM	
FRANCISCO GONÇALVES DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17º
JANIELE ALVES DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18º
JEFFERSON BRENO DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19º
JADNA CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20º
ARTUR WAGNER GUSMÃO JUNIOR	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	1º
JOEL FELIPE DA SILVA CRUZ	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	2º
THALITA STEPHANIE DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1º

ELISANGELA SOUZA LUIZ	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	2º
AMANDA SOARES LEANDRO PEREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	3º

ANEXO I – LISTA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS

Lista de Documentos Exigidos para Todos os Cargos.

Obs: as cópias devem ser autenticadas ou apresentar cópia acompanhada.

Documentos Pessoais:

Carteira de Identidade;

CPF (Cadastro de Pessoa Física);

Título de Eleitor;

Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições;

Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

Certidão de casamento (se for o caso);

Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;

01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;

Comprovante de residência atual (talão de água ou energia);

Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo, descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público ao qual estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO VI;
Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato;

Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato);

Telefone para contato e dados de conta bancária aberta na instituição financeira indicada pela Prefeitura Municipal;
Declaração de bens patrimoniais.

EXAMES MÉDICOS

Além dos documentos mencionados no item anterior, o candidato convocado para posse deverá ainda apresentar Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município de Mozarlândia, acompanhado dos seguintes exames:
EXAMES EXIGIDOS:

Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico);

Imunofluorescência para T.A. (doença de Chagas);

Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico);

Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos);
Exame de provas alérgicas;

Laudo Psiquiátrico;

Exame Oftalmológico;

Exame Dermatológico;

Teste Ergométrico;

Eletroencefalograma (EEG rotineiro ou normal);

Audiometria.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, art. 12, inciso II, § 1°, de 05/10/88).
Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos no edital de abertura nº 01/2024 ou nesta convocação para posse.
Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente.
No ato da posse, o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.
Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Estadual, Federal e certidão do cartório distribuidor cível da comarca de sua residência.
Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.

Para os cargos que exigem como requisito para provimento o comprovante de experiência, serão considerados como meios comprobatórios:
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Contrato de trabalho firmado entre as partes;

Declaração firmada por pessoa física ou jurídica com firma reconhecida ou certidão de recursos humanos emitida por órgão público.
Para fins de comprovação dos requisitos de experiência profissional, será considerada a descrição das atribuições, independente da nomenclatura do cargo.

O candidato ainda deverá comprovar, na forma da legislação vigente:

Não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
Não possuir sanção impeditiva para exercício de cargo ou emprego público.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após ser garantido o direito de ampla defesa, perderá o direito à investidura no cargo.
Após a entrega dos documentos acima relacionados, se constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para o desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.
O candidato aprovado, quando nomeado, deverá tomar posse no prazo legal estabelecido na legislação municipal vigente.
Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.
Após ser empossado, o candidato deverá iniciar suas atividades no dia e local estabelecidos para sua lotação, e somente a partir desse momento terá direito ao recebimento de remuneração.

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:32E1BA51

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 705/2025

LEI Nº 705/2025

"Concede revisão geral anual dos servidores municipais ativos e inativos do Poder Executivo, bem como dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo e dos agentes públicos e políticos do Município de Palestina de Goiás e dá outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO,** SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de revisão geral anual o percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) para o ano de 2025, aos servidores municipais ativos e inativos do Poder Executivo, bem como aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo e aos agentes públicos e políticos do Município de Palestina de Goiás, conforme especificações a seguir:
- Poder Executivo
Dos cargos comissionados, nível e salário (ANEXO II – Lei nº 057/1994 – alterado pela LC nº 09/2024):

Seq.	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO EM R$
1	Assessor Técnico	Especial III	4.630,83
2	Assessor Jurídico	Especial III	4.630,83

3	Chefe Departamento Compras e Patrimônio	09	3.562,18
4	Chefe de Contabilidade	09	3.562,18
5	Chefe Departamento de Informática	09	3.562,18
6	Chefe Departamento de Educação e Cultura	09	3.562,18
7	Chefe Departamento de Saúde	09	3.562,18
8	Chefe Departamento do Bem Estar Social	09	3.562,18
9	Chefe Departamento de Obras	09	3.562,18
10	Chefe Departamento de Ação Urbana	09	3.562,18
11	Chefe Departamento de Transporte	09	3.562,18
12	Chefe Departamento do Meio Ambiente	09	3.562,18
13	Chefe Departamento Transporte Escolar	09	3.562,18
14	Diretor de Alimentação Escolar	09	3.562,18
15	Diretor do Transporte Escolar	09	3.562,18
16	Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	09	3.562,18
17	Diretor do Departamento de Psicologia	09	3.562,18
18	Diretor de Projetos e Fiscalização	09	3.562,18
19	Diretor de Obras e Manutenção	09	3.562,18
20	Chefe de Departamento Pessoal	09	3.562,18
21	Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	08	2.985,94
22	Chefe da JSM/UMC	08	2.985,94
23	Chefe das Merendeiras	08	2.985,94
24	Coordenador da Guarda Municipal	08	2.985,94
25	Chefe do Protocolo	08	2.985,94
26	Diretora da Creche	06	2.884,73
27	Chefe Setor do Terminal Rodoviário	03	1.676,32
28	Chefe Setor de Cadastro e Tributação	03	1.676,32
29	Chefe Setor de Desporto e Lazer	03	1.676,32
30	Chefe Setor de Saúde	03	1.676,32
31	Chefe Setor do Bem Estar Social	03	1.676,32
32	Chefe Setor de Turismo	03	1.676,32
33	Chefe Setor de Obras	03	1.676,32
34	Chefe Setor de Ação Urbana	03	1.676,32
35	Chefe Setor de Meio Ambiente	03	1.676,32
36	Chefe Setor de Almoxarifado	03	1.676,32
37	Chefe Setor do Transporte Escolar	03	1.676,32
38	Agente Administrativo	03	1.676,32
39	Agente Social e/ou Orientador Social	03	1.676,32
40	Encarregado da Horta Comunitária	01	1.571,55
41	Encarregado da Lavanderia Comunitária	01	1.571,55
42	Encarregado de Ginásio de Esportes	01	1.571,55
43	Encarregado do Cemitério	01	1.571,55
44	Encarregado do Clube do Laço	01	1.571,55
45	Encarregado da Garagem Municipal	01	1.571,55
46	Encarregado da Casa de Velório	01	1.571,55
47	Encarregado do Viveiro Municipal	01	1.571,55
48	Encarregado Centro de Apoio Comunitário	02	1.571,55
49	Encarregado do Estádio Municipal do Caiapó	02	1.571,55
50	Encarregado Clube Municipal	02	1.571,55
51	Encarregado Estádio Municipal	02	1.571,55

Dos cargos efetivos, nível e salário (ANEXO III - Lei nº 057/1994 - alterado pela LC nº 09/2024):

Seq.	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO EM R$
1	Médico	Especial I	10.305,69
2	Dentista	Especial II	5.311,44
3	Enfermeira	Especial IV	3.541,54
4	Biomédico	Especial IV	3.541,54
5	Técnico em Laboratório	Especial IV	3.541,54
6	Técnico em Raio X	Especial V	2.425,14
7	Coordenador do Controle Interno	10	6.728,05
8	Analista de licitações e Contratos	09	3.562,18
9	Analista Ambiental	09	3.562,18
10	Tesoureiro Coletor	09	3.562,18
11	Assistente Social	09	3.562,18
12	Psicólogo (a)	09	3.562,18
13	Operador de Máquinas – II	08	2.985,94
14	Escriturário	07	2.933,56
15	Auxiliar Coordenador Controle Interno	07	2.933,56
16	Auxiliar de Contabilidade	07	2.933,56
17	Pedreiro	07	2.933,56
18	Carpinteiro	07	2.933,56
19	Armador	07	2.933,56
20	Pintor de Paredes	07	2.933,56
21	Mecânico	06	2.884,73
22	Motorista	06	2.884,73
23	Operador de Máquinas – I	06	2.884,73

24	Auxiliar Administrativo	06	2.884,73
25	Motorista do Gabinete do Prefeito Municipal	06	2.884,73
26	Motorista do Gabinete Secretaria Educação	06	2.884,73
27	Eletricista	06	2.884,73
28	Orientador do Programa – SEMAE	05	2.309,13
29	Digitador	05	2.309,13
30	Fiscal Arrecadador	05	2.309,13
31	Fiscal de Postura	05	2.309,13
32	Fiscal de Vigilância Sanitária	05	2.309,13
33	Guarda Civil Municipal	04	2.095,40
34	Telefonista	03	1.676,32
35	Auxiliar de Enfermagem	02	1.571,55
36	Técnico de Enfermagem	02	1.571,55
37	Auxiliar de Serviços Gerais	02	1.571,55
38	Recepcionista	01	1.518,00
39	Servente	01	1.518,00
40	Monitor	01	1.518,00
41	Guarda Municipal	01	1.518,00

– Poder Legislativo
Anexo II: Da Resolução nº 001/97 – de 07 de março de 1997:
A – CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR

CDS – 10 R$: 6.728,05

B – CARGO DE DIREÇÃO MÉDIO

CDM – 09 R$: 2.588,86

CDM – 08 R$: 2.329,98

C – CARGO EM COMISSÃO INFERIOR

CCI – 07 R$: 1.781,44

CCI – 06 R$: 1.518,00

Anexo III: Da Resolução nº 002/97 – de 07 de março de 1997

Tabela de Vencimentos

SUMÁRIO:

TABELA 1

- Copeira R$: 1.518,00

TABELA 2

- Contabilista R$: 2.477,87
- Secretário Adjunto R$: 2.477,87
- Secretário Administrativo R$: 6.728,05

- SALÁRIO DE AGENTES POLÍTICOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS – PERMANECEM OS VALORES APROVADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 700/2024

Seq.	CARGO	SALÁRIO EM R$
1	Prefeito	20.000,00
2	Vice-Prefeito	10.000,00
3	Presidente da Câmara	6.601,27
4	Vereadores	6.601,27
5	Secretários	6.601,27

- CONSELHEIROS TUTELARES

Seq.	CARGO	SALÁRIO EM R$
1	Conselheiros Tutelares	3.036,00

§ 1º – O índice de que trata o *caput* deste artigo é resultante do índice acumulado do INPC relativo ao ano de 2024.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A26CA7D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 706/2025

LEI Nº 706/2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a equiparar o pagamento dos Profissionais do Magistério em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008 (Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica) e o enquadramento legal dos vencimentos dos Professores do Município de Palestina de Goiás e dá outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO,** SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a equiparar o pagamento dos Profissionais do Magistério em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial MF/MEC nº 13, de 24 de dezembro de 2024, referente a 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) para o ano de 2025 e o enquadramento legal dos vencimentos dos professores do Município de Palestina de Goiás, conforme alterações a seguir introduzidas nos Anexos IV, V e VI da Lei Municipal nº 167, de 25 de junho de 2001 – Estatuto do Servidor do Magistério Público, a este apenso do qual faz parte integrante para todos os fins e efeitos legais, mediante especificações a seguir.

ANEXO IV: Tabela de Vencimentos dos Professores Efetivos

Cargo	Nível	CH/ Sem.	Piso Referências Teto (R$)					
			Base	I	II	III	IV	V
Professor de Nível Médio	I	20h	2.433,89	2.555,58	2.683,35	2.817,51	2.958,38	3.106,29
		30h	3.650,82	3.833,36	4.025,09	4.226,28	4.437,59	4.659,47
		40h	4.867,77	5.111,16	5.366,71	5.635,05	5.916,80	6.212,64
Professor de Ensino Superior	II	20h	2.871,99	3.015,58	3.166,36	3.324,68	3.490,92	3.665,46
		30h	4.307,96	4.523,36	4.749,53	4.987,01	5.236,36	5.498,17
		40h	5.743,96	6.031,16	6.332,72	6.649,36	6.981,82	7.330,92
Professor de Ensino Superior	III	20h	3.388,94	3.558,39	3.736,31	3.923,13	4.119,28	4.325,25
		30h	5.083,39	5.337,56	5.604,44	5.884,66	6.178,89	6.487,84
		40h	6.777,87	7.116,76	7.472,60	7.846,23	8.238,54	**8.650,47**
Professor de Ensino Superior	IV	20h	3.998,94	4.198,89	4.408,84	4.629,28	4.860,74	5.103,78
		30h	5.998,40	6.298,32	6.613,23	6.943,89	7.291,09	7.655,64
		40h	7.997,88	8.397,78	8.817,66	9.258,55	9.721,48	10.207,55
Professor de Ensino Superior	V	20h	4.718,74	4.954,68	5.202,42	5.462,54	5.735,66	6.022,45
		30h	7.078,11	7.432,01	7.803,61	8.193,79	8.603,48	9.033,66
		40h	9.437,49	9.909,37	10.404,84	10.925,08	11.471,33	12.044,90

ANEXO V: Tabela de Vencimentos dos Professores Assistentes (efetivos)
PROFESSOR ASSISTENTE
Até 30 horas
3.626,19
De 31 a 40 horas
4.092,12

ANEXO VI: Remuneração pelo exercício dos Cargos de Diretor de Escola Municipal, Secretário e Coordenador Pedagógico
Diretor de Escola Municipal

Vencimento
Gratificação
Escolas até 120 alunos
40h
02
3.381,56
100%
Escolas 121 até 220 alunos
40h
02
4.486,38
100%
Escolas acima de 221 alunos
40h
02
4.641,80
100%
Secretário de Escola Municipal
40h
02
2.310,38
100%
Coordenador Pedagógico
30h
04
4.486,38

100%

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de recursos orçamentários da Lei Orçamentária em vigor, com utilização de recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, observadas as prescrições contidas na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8D1E70E7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.208/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.208/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção de serviço veículo Ônibus placa (SCH-8A83). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
L.13848 AMORTECEDOR TRAS-COF	PEÇA	02
PSC7006 FILTRO COMBUSTIVEL-TEC	PEÇA	01
FOLO283 FILTRO OLEO-AMX	PEÇA	01
WAP606 WEGA	UND	01
FARO203 FILTRO AR-AMX	PEÇA	01
PALHETA DO LIMPADOR 172 CAMINHÃO VW 2000	UND	02
LANTERNA PISCA PL 13080061	PEÇA	03
R-962 BUCHA DA BARRA ESTAB SUSP TRANS-REI	PEÇA	05
R-975 BUCHA DA BARRA ESTAB TRANS-REI	PEÇA	02
PORCA SEXT AUTO TRAV. R.G 12 x 1,74	UND	02
PARAFUSO SEXT R.G AÇO 8.8 12 x 35 x 1.75	UND	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(VINTE E DOIS) dias do mês de JANEIRO de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:89B53F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 195/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 195/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para **Aquisição de Medicamentos** em atendimento as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	50	MIDAZOLAN, CLORIDRATO - 5MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 3ML, PARENTERAL
2	UN	25	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE

			APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
3	UN	20	LIDOCAINA GELEIA 2% 30 GR
4	UN	300	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
5	FRSC	30	RIFAMICINA SPRAY 10 MG/ ML
6	UN	1000	COMPLEXO B INJETÁVEL
7	UN	300	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
8	UN	1000	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G INJETÁVEL 2ML
9	FRSC	25	LEVOFLOXACINO HEMID. 5MG/ML BOLSA 100 ML
10	UN	1000	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG/ML INJETAVEL
11	UN	600	CEFTRIAXONA 1G IM/IV SEM DILUENTE INJ
12	UN	50	HALOPERIDOL DECANOATO - ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 70,52MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR
13	UN	10	FITOSCAR POMADA 60MG/G 5OG
14	UN	50	NASICALM B6 SOLUÇÃO INJETAVEL IM
15	UN	25	VANCOMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
16	UN	300	BROMOPRIDA 10MG/2ML - INJETAVEL
17	UN	300	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE
18	UN	1000	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
19	UN	300	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR
20	UN	300	HIDROCORTISONA 100MG SEM DILUENTE INJ
21	UN	100	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
22	UN	400	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
23	UN	20	NITROGLICERINA (TRIDIL) 5MG/ML INJ

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C04B16DD

